

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**  
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

- Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**S U M Á R I O**

Atos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	9
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	9
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	9
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	10
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	10
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>10</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>15</b>

**Atos da Prefeita**

Decreto nº 86/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 613.895,00 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.645,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	380.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.250,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>612.250,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.645,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	430.000,00

FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.250,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>612.250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de abril de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1950890

Decreto nº 87/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 540.602,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.602,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>450.602,00</b>

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	450.602,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>450.602,00</b>

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
1.04.122.0182.2822 - ALUGUEL DE COMPUTADORES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.520,00
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.340,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.340,00
<b>2.14.244.0182.4818 - PROJETO PRACA DIGITAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de abril de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1951037

Decreto nº 85/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.181.712,79 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	593.102,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	327.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.020,79
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	157.785,00
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUT. E SUPL.ALIMENT	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	610.835,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.888.742,79</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E REST. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	68.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>68.000,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	104.970,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>104.970,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	501.742,79
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.401.742,79</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	659.970,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>659.970,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de abril de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1950889

**Portaria N°605/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcielle Damiane Ribeiro Tavares de Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregada de Clubes, **Símbolo DAS 7** com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria N°741/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº749/2015 que nomeou **Joana D'Arc da Silva Gama**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 27/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria N°742/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, Nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Christine Paula de Souza Castellar Carvalho**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1951010

**Portaria N°675/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 836/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº35107, **Klauren Cristina Rosa Pinto**, com efeito a contar de 03/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°676/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 861/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº35245, **Jennifer Pereira da Silva**, com efeito a contar de 03/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°677/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4739/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Agente Operacional de Saúde Lotado na Fundação Municipal de Saúde na matrícula nº27692, **Carlos Eduardo de Souza**, com efeito a contar de 05/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°678/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2802/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Cirurgiã Dentista III Padrão E Lotada na Fundação Municipal de Saúde na matrícula nº 28144, **Cristiane Crespo Fernandes Alves**, com efeito a contar de 02/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°679/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6550/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Professor I-20 horas D, Lotada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº15818, **Valnir de Aguiar Teixeira**, com efeito a contar de 19/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°680/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 868/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Professora II-25 horas A, Lotada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Es-

porte na matrícula nº24523, **Verônica dos Santos Carvalho**, com efeito a contar de 03/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°681/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 803/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Auxiliar de Turma, padrão A Lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº35079, **Luisa do Amaral Almeida**, com efeito a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°689/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 57/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Vigilância Municipal, padrão E lotada na Guarda Civil Municipal matrícula nº18605, **Adriano de Oliveira Rosa**, com efeito a contar de 11/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°690/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 200/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº35146, **Gerciará Leite da Conceição**, com efeito a contar de 19/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°691/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 07/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Técnica Enfermeira, padrão C lotada na Fundação Municipal de Saúde matrícula nº 29013, **Andrea Ribeiro Portela dos Santos**, com efeito a contar de 04/01/2016.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereze Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº692/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6940/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Professor I - 20 horas, padrão D lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº 15732, **Eduardo de Sá Portella**, com efeito a contar de 16/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº693/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6763/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Auxiliar de Secretaria, padrão C lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº 21531, **Luiz Gustavo Sales de Souza França**, com efeito a contar de 04/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº694/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6305/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Técnico em Radiologia, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 24154, **Alessandro Batista Barros**, com efeito a contar de 10/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº695/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6304/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Médica III - 24 horas, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 24295, **Milena Bissonho de Almeida Cordeiro**, com efeito a contar de 05/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº696/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6325/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Médico Cirurgião III - 24 horas, padrão D lotada na Fundação Municipal de Saúde matrícula nº 28651, **Fausto Oliveira Braga**, com efeito a contar de 26/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº697/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5918/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Professora II - 22 horas, padrão E lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº 13390, **Cristina de Fátima Ribeiro da Costa**, com efeito a contar de 08/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº698/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1136/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Fonoaudióloga III, padrão D lotada na Fundação Municipal de Saúde matrícula nº 100216, **Lilian Karen Silva Moraes**, com efeito a contar de 04/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº699/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 789/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº35262, **Maria da Assunção Santos Siqueira**, com efeito a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº700/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 732/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o auxiliar de Secretaria, padrão F lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura

e Esporte matrícula nº16174, **Reginaldo Firmo Junior**, com efeito a contar de 25/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº701/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 498/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Enfermeira III - 24 - Horas, padrão C lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº100553, **Kesia Alves Gomes**, com efeito a contar de 01/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº702/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 369/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Enfermeira III - 24 - Horas, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº33509, **Vanessa da Silva Barros**, com efeito a contar de 01/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº703/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 288/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº35108, **Kellen Cristina Lino da Costa Duarte**, com efeito a contar de 25/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1951009

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PORTARIA Nº113/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 15.03.2016, em **R\$ 7.716,51 (Sete mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 218/2016 às fls. 30, este deferido em 01.03.2016, exarado no Processo nº 06476/2015, e Portaria de Concessão nº 279/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, a **PENSÃO MENSAL** da Srª. GILDA MARIA CAMPOS DE MELLO, na condição de viúva do falecido funcionário, **Helio Queiroz de Mello**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão N, matrícula nº2695, aposentado conforme Portaria nº. 535/98, publicada em 10.11.1998, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 31.10.2015, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA:**

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 6.349,63</b>	<b>Seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos.</b>
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº115/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 15.03.2016, em **R\$ 1.104,32 (Hum mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 222/2016 à fl. 26, este deferido em 01.03.2016, exarado no Processo nº 5984/2015, e Portaria de Concessão nº 282/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, a **PENSÃO MENSAL** de RENÉ COUTINHO MAGALHÃES, neste ato representado por sua genitora, Riquiane Henriques Coutinho, na condição de filho menor de 21 anos do falecido funcionário, **Robson da Silva Magalhães**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado no Gabinete da Prefeita, na função de Auxiliar de Vigilância - Padrão D, ma-

**Portaria n ° 259/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos promover a política de gestão de pessoal, garantindo o cumprimento das normas quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que os todos os servidores desta Prefeitura Municipal, seja da Administração Direta ou Indireta, deverão ingressar com seus requerimentos de aposentadoria e pensão no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2016

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos -

Id: 1951003

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral PROC. Nº NOME**  
03036/13 Daiane Barreto Bastos Teixeira  
22412/13 Sebastião Ferreira Coutinho - Sec. Fazenda  
24412/13 Darly Ribeiro dos Santos - Sec. Fazenda  
04433/14 Vera Lucio Lyrio Cordeiro  
06755/14 Athelio Augusto da Silva Sales  
00347/15 Kátia Vasconcelos Crespo Machado

00633/15 Carlos Augusto da Silva Monteiro  
01070/15 Cezar Massoto Laranjeiras  
01131/15 Sílvia Ferreira Pedro  
01217/15 Simone Barreto Lirio  
01294/15 Elizana Henriques de Carvalho  
01338/15 Simone Samuel dos Santos Carvalho  
01396/15 Marce Pereira  
01420/15 Denise de Amorim Braga Boynard  
01565/15 Telsimar Dantas Oliveira da Rosa  
01673/15 Josane Maria Flor da Rosa  
01722/15 Alam José de Barcelos  
02029/15 Angélica da Silva Amaral Pereira  
02147/15 Amélia Maria Gomes Lima  
02815/15 Neide da Gama Mellia Campos  
02982/15 Paulo Cristovão da Silva  
03358/15 Simone Caldas dos Santos Reis  
03738/15 Darina Teresa Faria dos Santos  
04037/15 Atalia Cordeiro dos Santos Silva  
04189/15 Sandra Lúcia Vieira Rodrigues Viana  
04464/15 Luiz Antonio dos Santos  
04470/15 Jocilea Maciel de Sales

Id: 1951006

trícula nº18861, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 11.10.2015, DATA DO ÓBITO**, tudo com base nas regras prescritas no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA:**

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 1.104,32</b>	<b>Hum mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos.</b>
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº116/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 15.03.2016, em **R\$ 6.349,63 (Seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 230/2016 à fl. 41, este deferido em 01.03.2016, exarado no Processo nº 5748/2015, e Portaria de Concessão nº 296/2016, de 09 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, a **PENSÃO MENSAL** da Srª. LUCIANA RODRIGUES FREITAS, na condição de companheira do falecido funcionário, **Paulo Rangel de Carvalho**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Adjunto de Serviço Técnico 1ª Categoria - Padrão O, matrícula nº2485, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 07.09.2015, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA:**

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 6.349,63</b>	<b>Seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos.</b>
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1951006

04562/15 Verônica Gomes da Silva  
05032/15 Silvana Koch de Souza  
05036/15 Emanuelle dos Santos Pessanha  
05135/15 Edna dos Santos Freitas  
05136/15 Maria das Graças de Azevedo S. Borges  
05305/15 Didia de Gouveia Pereira  
05879/15 Mirian da Penha Santos  
05962/15 Kissila da Conceição Ribeiro  
06036/15 Sílvia Valéria Rangel Campos  
06178/15 Monique Rodrigues de Souza  
06214/15 Manoel Alves Junior  
06517/15 Eduardo Lopes de Souza  
06697/15 Eloisa Helena de Sousa  
06859/15 Joelma Rezende Benvindo de Barros  
07076/15 Jorge Roberto Candido de Castro  
07082/15 Angela Sueli Barcellos Pessanha  
07088/15 Geisel Favarrato  
07104/15 Carlos José Costa Fernandes  
16427/15 Othon Imoveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A  
- - Sec. Fazenda  
16429/15 Othon Imoveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A  
- - Sec. Fazenda  
23370/15 Geraldo Fernandes do Nascimento - Sec. Fazenda  
00012/16 Aline Oliveira da Silva Lopes  
00053/16 Cristhiany Vieira Moreira

00464/16 Soraya Baptista Vieira Nunes  
00490/16 Vanessa Oliveira Guimarães dos Santos  
00531/16 Jussara da Silva Acruche Braga  
00759/16 Marcio dos Santos Valentim  
00920/16 Thiago Oliveira da Silva  
01061/16 Isabelle Pacova Pereira Mata  
01222/16 Franciele de Souza Barros Oliveira  
**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**  
**PROC. N° NOME**  
00603/13 Estela Dias Monteiro Fontes  
03279/13 Luiz Admardo Monteiro Dias  
06043/13 Fabiana Kelly Pereira Monteiro  
02654/14 Joselaine Cottini Lima  
02843/14 Kátia Aparecida Cardoso Pessanha de Paula  
06714/14 Cláudia Lúcia Gomes de Oliveira  
00541/15 Valéria Maria de Souza  
03314/15 Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga  
00049/16 Elisabete Bastos Damasio  
00105/16 Carla Andréa da Silva Faria Emmanuel  
00190/16 Eliane Luna Martins  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 15/04/16

Thiago Soares de Godoy  
- Subsecretário de Governo -

Id: 1950843

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 05/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar a Resolução de N. 04/2016, pois foi aprovado o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual -2015;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 19 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA  
Presidente do CMAS

Id: 1950205

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:55 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JANEIRO  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 13/04/2016 PAG.: 1  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	1.573.117,46D	3.231.943,71	126.959,76	4.678.101,41D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.173.674,69D	3.231.943,71	126.959,76	4.278.658,64D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	986.129,93D	259.751,67	126.568,72	1.119.312,88D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	259.751,67	126.568,72	1.119.312,88D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	259.751,67	126.568,72	1.119.312,88D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	22,00D	126.801,72	126.531,92	291,80D
111114237	= BRADESCO F	2,00D	72.174,12	72.137,32	38,80D
111114241	= BANCO ITAU F	20,00D	54.627,60	54.394,60	253,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONTAS	986.107,93D	132.949,95	36,80	1.119.021,08D
111119237	= BRADESCO F	532.012,87D	75.350,28	36,80	607.326,35D
111119241	= BANCO ITAU F	454.095,06D	57.599,67		511.694,73D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	18.871,35D	2.972.192,04		2.991.063,39D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		2.972.192,04		2.972.192,04D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		2.972.192,04		2.972.192,04D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		340.553,72		340.553,72D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		340.553,72		340.553,72D
113110400	CARTAO CIDADAO		2.631.638,32		2.631.638,32D
113110401	= SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL F		2.631.638,32		2.631.638,32D
113200000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113210000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113211100	= INSS A COMPENSAR F	10.553,61D			10.553,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D			8.317,74D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D			8.317,74D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	8.317,74D			8.317,74D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN F	8.317,74D			8.317,74D
115000000	ESTOQUES	168.673,41D		391,04	168.282,37D
115600000	ALMOXARIFADO	168.673,41D		391,04	168.282,37D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	168.673,41D		391,04	168.282,37D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO P	168.673,41D		391,04	168.282,37D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	399.442,77D			399.442,77D
123000000	IMOBILIZADO	399.442,77D			399.442,77D
123100000	BENS MOVEIS	1.453.020,20D			1.453.020,20D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.453.020,20D			1.453.020,20D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM P	37.286,40D			37.286,40D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC P	698,00D			698,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E P	9.902,00D			9.902,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR P	11.403,00D			11.403,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO P	6.644,00D			6.644,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME P	103.935,50D			103.935,50D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D P	149.256,89D			149.256,89D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC P	50.906,99D			50.906,99D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D P	133.453,22D			133.453,22D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO P	3.089,00D			3.089,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL P	105.383,00D			105.383,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS P	841.062,20D			841.062,20D

Matheus da Silva José  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula: 22500

José Antônio Cordeliro Cruz  
Diretor Art. Financeiro  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula nº 35670

Cintia de Souza Vieira Ferreira  
Contadora Matr.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:55 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JANEIRO  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 13/04/2016 PAG.: 2  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.053.577,43C			1.053.577,43C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.053.577,43C			1.053.577,43C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN P	1.053.577,43C			1.053.577,43C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.573.117,46C			1.573.117,46C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.361.592,08C			1.361.592,08C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	711.534,07C			711.534,07C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	711.534,07C			711.534,07C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	711.534,07C			711.534,07C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	711.534,07C			711.534,07C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC F	711.534,07C			711.534,07C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	217.107,24C			217.107,24C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	217.107,24C			217.107,24C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	217.107,24C			217.107,24C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER F	210.698,87C			210.698,87C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO F	6.408,37C			6.408,37C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	432.950,77C			432.950,77C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	432.950,77C			432.950,77C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	432.950,77C			432.950,77C
218810100	CONSIGNACOES	1.687,50C			1.687,50C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV F	1.687,50C			1.687,50C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	431.263,27C			431.263,27C
218810410	= DEPOSITOS A RESTITUIR F	431.263,27C			431.263,27C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	211.525,38C			211.525,38C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	211.525,38C			211.525,38C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	211.525,38C			211.525,38C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	211.525,38C			211.525,38C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	211.525,38C			211.525,38C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		391,04		391,04D

Matheus da Silva José  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula: 22500

José Antônio Cordeliro Cruz  
Diretor Art. Financeiro  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula nº 35670

330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	391,04		391,04D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	391,04		391,04D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS	391,04		391,04D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID	391,04		391,04D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS	391,04		391,04D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR	391,04		391,04D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV	59,78	3.105.434,77	3.105.374,99C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		54.627,60	54.627,60C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		54.627,60	54.627,60C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		54.627,60	54.627,60C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		54.627,60	54.627,60C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		17.655,93	17.655,93C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS		17.655,93	17.655,93C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		36.971,67	36.971,67C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		36.971,67	36.971,67C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		6.477,81	6.477,81C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.477,81	6.477,81C

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mat.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:55 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JANEIRO  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 13/04/2016 PAG.: 3  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.477,81	6.477,81C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.477,81	6.477,81C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.477,81	6.477,81C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.972.192,04	2.972.192,04C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.972.192,04	2.972.192,04C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		2.631.638,32	2.631.638,32C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		2.631.638,32	2.631.638,32C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		2.631.638,32	2.631.638,32C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		2.631.638,32	2.631.638,32C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		340.553,72	340.553,72C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		340.553,72	340.553,72C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		340.553,72	340.553,72C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		340.553,72	340.553,72C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		59,78	72.077,54C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		59,78	72.077,54C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		59,78	72.077,54C
499520000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA		59,78	72.077,54C
499520100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC. D		59,78	72.077,54C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	711.534,07D	26.336.000,00	27.047.534,07D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		26.336.000,00	26.336.000,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.336.000,00	1.336.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.336.000,00	1.336.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	1.336.000,00	1.336.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		25.000.000,00	25.000.000,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		25.000.000,00	25.000.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		25.000.000,00	25.000.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	25.000.000,00	25.000.000,00D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	711.534,07D		711.534,07D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	711.534,07D		711.534,07D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N		7.232.502,51	27.047.534,07C
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	711.534,07C	33.568.502,51	26.336.000,00C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		7.232.502,51	1.336.000,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		133.302,51	1.336.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	1.336.059,78	1.202.817,05C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	133.242,73	133.182,95C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		7.099.200,00	25.000.000,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		7.099.200,00	25.000.000,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		25.000.000,00	17.900.800,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	7.099.200,00	17.900.800,00C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		7.099.200,00	7.099.200,00C
622120200	= CREDITO CONTIDO	O	7.099.200,00	7.099.200,00C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	711.534,07C		711.534,07C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	711.534,07C		711.534,07C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	711.534,07C		711.534,07C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	711.534,07C	711.534,07C

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transport  
Matriculada: 22500

*José Antônio Cordelino Cruz*  
Instituto de Trâns. e Transporte  
IMTT - Diretor Ad. Financ.  
Matriculada nº 35470

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mat.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:55 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JANEIRO  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 13/04/2016 PAG.: 4  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES		CREDITO ATE O MES
700000000	CONTROLES DEVEDORES	988.129,93D	53.238.737,28	135.362,29	54.091.504,92D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	986.129,93D	53.105.434,77	59,78	54.091.504,92D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	986.129,93D	3.105.434,77	59,78	4.091.504,92D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	986.129,93D	3.105.434,77	59,78	4.091.504,92D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	3.105.434,77	59,78	4.091.504,92D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		50.000.000,00		50.000.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		50.000.000,00		50.000.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		25.000.000,00		25.000.000,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	25.000.000,00		25.000.000,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		25.000.000,00		25.000.000,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	25.000.000,00		25.000.000,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	2.000,00D	133.302,51	135.302,51	
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	2.000,00D		2.000,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	2.000,00D		2.000,00	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	2.000,00D		2.000,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	2.000,00		
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		133.302,51	133.302,51	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		133.302,51	133.302,51	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		133.302,51	133.302,51	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		133.302,51	133.302,51	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O	133.242,73	59,78	133.182,95D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O	59,78	133.242,73	133.182,95C
800000000	CONTROLES CREDITORES	988.129,93C	18.248.098,10	71.351.473,09	54.091.504,92C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	986.129,93C	16.910.098,10	70.015.473,09	54.091.504,92C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	986.129,93C	2.631.698,10	5.737.073,09	4.091.504,92C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	986.129,93C	2.631.698,10	5.737.073,09	4.091.504,92C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	375.462,15D	59,78	2.729.912,84C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		1.361.592,08C	2.631.638,32	1.270.046,24D
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		711.534,07C	2.631.638,32	1.920.104,25D
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		650.058,01C		650.058,01C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			2.631.638,32	2.631.638,32C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		14.278.400,00	64.278.400,00	50.000.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA		14.278.400,00	64.278.400,00	50.000.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		7.099.200,00	32.099.200,00	25.000.000,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	7.099.200,00	25.000.000,00	17.900.800,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	7.099.200,00	7.099.200,00	7.099.200,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		7.179.200,00	32.179.200,00	25.000.000,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	7.139.200,00	25.040.000,00	17.900.800,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	40.000,00	40.000,00	
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C		7.099.200,00	7.099.200,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	2.000,00C	1.338.000,00	1.336.000,00	
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	2.000,00C		2.000,00	
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	2.000,00C		2.000,00	
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	2.000,00C		2.000,00	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	2.000,00C	2.000,00	

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transport  
Matriculada: 22500

*José Antônio Cordelino Cruz*  
Instituto de Trâns. e Transporte  
IMTT - Diretor Ad. Financ.  
Matriculada nº 35470

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mat.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 13/04/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.336.000,00	1.336.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.336.000,00	1.336.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.336.000,00	1.336.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE O			1.336.000,00	1.336.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT O		1.336.000,00		1.336.000,00D

RESUMO :  
ATIVO = 4.678.101,41D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.573.117,46C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 391,04D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 3.105.374,99C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 27.047.534,07D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 27.047.534,07C  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 54.091.504,92D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 54.091.504,9C

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mat.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/0-9

*José Antônio Corderiro Cruz*  
Instituto de Trans. e Transporte  
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte  
Matriculada nº 35470

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte  
Matriculada: 22500

Id: 1950874

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:58 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 13/04/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	1.573.117,46D	6.552.293,28	482.918,15	7.642.492,59D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.173.674,69D	6.552.293,28	482.918,15	7.243.049,82D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	986.129,93D	607.909,20	481.728,62	1.112.310,51D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	607.909,20	481.728,62	1.112.310,51D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	607.909,20	481.728,62	1.112.310,51D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	22,00D	368.661,95	368.661,95	22,00D
111114237	= BRADESCO F	2,00D	162.197,13	162.197,13	2,00D
111114241	= BANCO ITAU F	20,00D	206.464,82	206.464,82	20,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	986.107,93D	239.247,25	113.066,67	1.112.288,51D
111119237	= BRADESCO F	532.012,87D	145.843,72	12.948,50	664.908,09D
111119241	= BANCO ITAU F	454.095,06D	93.403,53	100.118,17	447.380,42D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	18.871,35D	5.944.384,08		5.963.255,43D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.944.384,08		5.944.384,08D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.944.384,08		5.944.384,08D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		681.107,44		681.107,44D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		681.107,44		681.107,44D
113110400	CARTAO CIDADAO		5.263.276,64		5.263.276,64D
113110401	= SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIP F		5.263.276,64		5.263.276,64D
113200000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113210000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113211100	= INSS A COMPENSAR F	10.553,61D			10.553,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D			8.317,74D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D			8.317,74D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	8.317,74D			8.317,74D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN F	8.317,74D			8.317,74D
115000000	ESTOQUES	168.673,41D		1.189,53	167.483,88D
115600000	ALMOXARIFADO	168.673,41D		1.189,53	167.483,88D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	168.673,41D		1.189,53	167.483,88D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO P	168.673,41D		1.189,53	167.483,88D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	399.442,77D			399.442,77D
123000000	IMOBILIZADO	399.442,77D			399.442,77D
123100000	BENS MOVEIS	1.453.020,20D			1.453.020,20D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.453.020,20D			1.453.020,20D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM P	37.286,40D			37.286,40D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC P	698,00D			698,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E P	9.902,00D			9.902,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR P	11.403,00D			11.403,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO P	6.644,00D			6.644,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME P	103.935,50D			103.935,50D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D P	149.256,89D			149.256,89D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC P	50.906,99D			50.906,99D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D P	133.453,22D			133.453,22D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO P	3.089,00D			3.089,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL P	105.383,00D			105.383,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS P	841.062,20D			841.062,20D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:58 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 13/04/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.053.577,43C			1.053.577,43C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.053.577,43C			1.053.577,43C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN P	1.053.577,43C			1.053.577,43C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.573.117,46C	349.933,35	99.950,59	1.323.134,70C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.361.592,08C	349.933,35	99.950,59	1.111.609,32C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		4.924,46	4.924,46	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.924,46	4.924,46	
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		4.924,46	4.924,46	
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		4.924,46	4.924,46	
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO F		4.924,46	4.924,46	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	711.534,07C	137.329,34	91.909,25	666.113,98C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	711.534,07C	137.329,34	91.909,25	666.113,98C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	711.534,07C	137.329,34	91.909,25	666.113,98C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		19.277,33	91.909,25	72.631,92C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES F		19.277,33	91.909,25	72.631,92C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	711.534,07C	118.052,01		593.482,06C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC F	711.534,07C	118.052,01		593.482,06C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	217.107,24C	205.025,44	462,77	12.544,57C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	217.107,24C	205.025,44	462,77	12.544,57C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	217.107,24C	205.025,44	462,77	12.544,57C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER F	210.698,87C	205.025,44		5.673,43C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO F	6.408,37C		462,77	6.871,14C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	432.950,77C	2.654,11	2.654,11	432.950,77C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	432.950,77C	2.654,11	2.654,11	432.950,77C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	432.950,77C			432.950,77C
218810100	CONSIGNACOES	1.687,50C			1.687,50C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV F	1.687,50C			1.687,50C

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte  
Matriculada: 22500

*José Antônio Corderiro Cruz*  
Instituto de Trans. e Transporte  
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte  
Matriculada nº 35470

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mat.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/0-9

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte  
Matriculada: 22500

*José Antônio Corderiro Cruz*  
Instituto de Trans. e Transporte  
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte  
Matriculada nº 35470

218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		431.263,27C			431.263,27C
218810410	= DEPOSITOS A RESTITUIR	F	431.263,27C			431.263,27C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF			2.654,11	2.654,11	
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI			2.654,11	2.654,11	
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F		2.654,11	2.654,11	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		211.525,38C			211.525,38C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		211.525,38C			211.525,38C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		211.525,38C			211.525,38C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		211.525,38C			211.525,38C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	211.525,38C			211.525,38C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			239.814,27		239.814,27D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			4.924,46		4.924,46D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			4.924,46		4.924,46D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			4.924,46		4.924,46D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			4.924,46		4.924,46D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			4.924,46		4.924,46D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			4.924,46		4.924,46D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			93.098,78		93.098,78D

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mai.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:58 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: FEVEREIRO  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 13/04/2016 PAG.: 3  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		64.389,53		64.389,53D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.189,53		1.189,53D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.189,53		1.189,53D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.189,53		1.189,53D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.189,53		1.189,53D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		63.200,00		63.200,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		63.200,00		63.200,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		63.200,00		63.200,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		63.200,00		63.200,00D
332000000	SERVICOS		28.709,25		28.709,25D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		24.128,65		24.128,65D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		24.128,65		24.128,65D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		24.128,65		24.128,65D
332210145	JETONS A CONSELHEIROS		24.128,65		24.128,65D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		4.580,60		4.580,60D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		4.580,60		4.580,60D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		4.580,60		4.580,60D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		3.500,00		3.500,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		666,00		666,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		414,60		414,60D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		141.791,03		141.791,03D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		141.791,03		141.791,03D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		141.791,03		141.791,03D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		141.791,03		141.791,03D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		141.791,03		141.791,03D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		141.791,03		141.791,03D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		100,90	6.559.273,06	6.559.172,16C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		41,12	106.346,65	106.305,53C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		41,12	106.346,65	106.305,53C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		41,12	106.346,65	106.305,53C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		41,12	106.346,65	106.305,53C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			35.285,58	35.285,58C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS			35.285,58	35.285,58C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		41,12	71.061,07	71.019,95C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		41,12	71.061,07	71.019,95C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			12.477,23	12.477,23C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			12.477,23	12.477,23C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			12.477,23	12.477,23C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			12.477,23	12.477,23C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			12.477,23	12.477,23C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			6.291.200,55	6.291.200,55C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			6.291.200,55	6.291.200,55C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			5.468.302,08	5.468.302,08C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			5.468.302,08	5.468.302,08C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			5.468.302,08	5.468.302,08C

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transport  
Matrícula: 22500

*José Antônio Cordeiro Cruz*  
Diretor Adj. Financeiro  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transport  
Matrícula nº 35470

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mai.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:58 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: FEVEREIRO  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 13/04/2016 PAG.: 4  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			5.468.302,08	5.468.302,08C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			822.898,47	822.898,47C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			822.898,47	822.898,47C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			822.898,47	822.898,47C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			822.898,47	822.898,47C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		59,78	149.248,63	149.188,85C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		59,78	149.248,63	149.188,85C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		59,78	149.248,63	149.188,85C
499520000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA		59,78	149.248,63	149.188,85C
499520100	MULTAS ADMINISTRATIVAS NA LEGISLAC. D		59,78	149.248,63	149.188,85C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	711.534,07D	41.979.245,23	15.219.997,23	27.470.782,07D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		41.979.245,23	15.219.997,23	26.759.248,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.336.000,00		1.336.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.336.000,00		1.336.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.336.000,00		1.336.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		40.643.245,23	15.219.997,23	25.423.248,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		40.002.667,00	15.002.667,00	25.000.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		25.000.000,00		25.000.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		25.000.000,00		25.000.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		15.002.667,00		15.002.667,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		15.002.667,00		15.002.667,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		15.002.667,00		15.002.667,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			15.002.667,00	15.002.667,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			15.002.667,00	15.002.667,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		640.578,23	217.330,23	423.248,00D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		640.578,23	217.330,23	423.248,00D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		640.578,23	217.330,23	423.248,00D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		640.578,23	217.330,23	423.248,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			217.330,23	217.330,23C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	711.534,07D			711.534,07D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	711.534,07D			711.534,07D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	711.534,07D			711.534,07D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	711.534,07C	23.805.402,11	50.564.650,11	27.470.782,07C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		23.687.350,10	50.446.598,10	26.759.248,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		268.173,41	1.604.173,41	1.336.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		268.072,51	1.336.100,90	1.068.028,39C
621200000	= RECEITA REALIZADA		100,90	268.072,51	267.971,61C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		23.419.176,69	48.842.424,69	25.423.248,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		23.080.810,96	48.080.810,96	25.000.000,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		22.742.445,23	40.219.997,23	17.477.552,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		22.742.445,23	40.219.997,23	17.477.552,00C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			7.099.200,00	7.099.200,00C
622120200	= CREDITO CONTIDO			7.099.200,00	7.099.200,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		338.365,73	761.613,73	423.248,00C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		314.163,94	640.578,23	326.414,29C

*Matheus da Silva José*  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transport  
Matrícula: 22500

*José Antônio Cordeiro Cruz*  
Diretor Adj. Financeiro  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transport  
Matrícula nº 35470

*Cintia de Souza Vieira Ferreira*  
Contadora Mai.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:58 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 13/04/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		24.201,79	96.833,71	72.631,92C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			24.201,79	24.201,79C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		338.365,73	761.613,73	423.248,00C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		338.365,73	761.613,73	423.248,00C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		338.365,73	761.613,73	423.248,00C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		314.163,94	640.578,23	326.414,29C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		24.201,79	96.833,71	72.631,92C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			24.201,79	24.201,79C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	711.534,07C	118.052,01	118.052,01	711.534,07C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	711.534,07C	118.052,01	118.052,01	711.534,07C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	711.534,07C	118.052,01	118.052,01	593.482,06C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE				593.482,06C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			118.052,01	118.052,01C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			118.052,01	118.052,01C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	988.129,93D	86.714.728,46	30.299.347,33	57.403.511,06D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	986.129,93D	86.446.555,05	30.029.173,92	57.403.511,06D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	986.129,93D	6.441.221,05	23.839,92	7.403.511,06D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	986.129,93D	6.441.221,05	23.839,92	7.403.511,06D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		6.441.221,05	23.839,92	7.403.511,06D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		80.005.334,00	30.005.334,00	50.000.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		80.005.334,00	30.005.334,00	50.000.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		40.002.667,00	15.002.667,00	25.000.000,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA				40.002.667,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			15.002.667,00	15.002.667,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		40.002.667,00	15.002.667,00	25.000.000,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		40.002.667,00	15.002.667,00	25.000.000,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	2.000,00D	268.173,41	270.173,41	
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	2.000,00D		2.000,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	2.000,00D		2.000,00	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	2.000,00D		2.000,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON			2.000,00	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		268.173,41	268.173,41	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		268.173,41	268.173,41	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		268.173,41	268.173,41	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		268.173,41	268.173,41	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		268.072,51	100,90	267.971,61D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		100,90	268.072,51	267.971,61C
800000000	CONTROLES CREDORES	988.129,93C	54.672.782,21	111.088.163,34	57.403.511,06C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	986.129,93C	53.334.782,21	109.752.163,34	57.403.511,06C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	986.129,93C	6.591.792,08	13.009.173,21	7.403.511,06C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	986.129,93C	6.591.792,08	13.009.173,21	7.403.511,06C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC		664.418,15	6.658.551,28	5.618.670,98C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		314.163,94	640.578,23	326.414,29C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	1.361.592,08C	5.613.209,99	99.950,59	4.151.667,32D
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	711.534,07C	5.405.530,44	96.833,71	4.597.162,66D

Matheus da Silva José  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula: 22500

José Antônio Cordeiro Cruz  
Instituto de Trâns. e Transporte  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula nº 35470

Cintia de Souza Vieira Ferreira  
Contadora Matr.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2016 AS 10:58 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 13/04/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	650.058,01C	207.679,55	3.116,88	445.495,34C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			5.610.093,11	5.610.093,11C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		46.742.990,13	96.742.990,13	50.000.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA		46.742.990,13	96.742.990,13	50.000.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		23.056.609,17	48.056.609,17	25.000.000,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		22.101.867,00	40.002.667,00	17.900.800,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		640.578,23	217.330,23	423.248,00D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		314.163,94	640.578,23	326.414,29C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			96.833,71	96.833,71C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE			7.099.200,00	7.099.200,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		23.686.380,96	48.686.380,96	25.000.000,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		22.616.335,00	40.093.769,00	17.477.434,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		731.680,23	731.798,23	118,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		314.163,94	640.578,23	326.414,29C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		24.201,79	96.833,71	72.631,92C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			24.201,79	24.201,79C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV			7.099.200,00	7.099.200,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	2.000,00C	1.338.000,00	1.336.000,00	
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	2.000,00C	2.000,00		
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	2.000,00C	2.000,00		
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	2.000,00C	2.000,00		
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		2.000,00		
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.336.000,00	1.336.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.336.000,00	1.336.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.336.000,00	1.336.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			1.336.000,00	1.336.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		1.336.000,00		1.336.000,00D

RESUMO :  
 ATIVO = 7.642.492,59D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.323.134,70C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 239.814,27D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 6.559.172,16C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 27.470.782,07D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 27.470.782,07C  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 57.403.511,06D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 57.403.511,0C

Cintia de Souza Vieira Ferreira  
Contadora Matr.: 23.509  
CRC-RJ: 116250/O-9

José Antônio Cordeiro Cruz  
Instituto de Trâns. e Transporte  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula nº 35470

Matheus da Silva José  
Presidente  
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte  
Matrícula: 22500

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Solicitamos, por meio deste, à Procuradoria Geral do Município Parecer referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida, em nome de JARDIM DE INFANCIA CRIANÇA FELIZ E EXTERNATO ELSHADAY, meses Novembro R\$ 5.177,00(Cinco mil, cento e setenta e sete reais); Dezembro R\$ 4.526,00( Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais) de 2015, no valor total de R\$ 9.703,00 ( Nove mil, setecentos e três reais), podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1951032

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Solicitamos, por meio deste, à Procuradoria Geral do Município Parecer referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida, em nome de CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS-CEFEC, meses Novembro R\$ 41.896,00(Quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais); Dezembro R\$ 36.625,00(Trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) de 2015, no valor total de R\$ 78.521,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2016.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1951033

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Solicitamos, por meio deste, à Procuradoria Geral do Município Parecer referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida, em nome de SEMENTINHA MÁGICA, meses Setembro R\$ 14.265,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais); Dezembro R\$ 14.267,00( Quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais) de 2015, no valor total de R\$ 28.532,00( Vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1951034

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº016/2016 SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA, inscrita no CNPJ Nº 39.235.445/0001-96, estabelecida na **ESTRADA BEIRA DO TAI, Nº S/N - SÃO SEBASTIÃO**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "FAZENDA DOS BRITOS", neste Município, numa área de "30" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°51'59"890 e Longitude -41°11'00"027 de propriedade de SANDRA MARIA TAVARES TOLEDO NOGUEIRA, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de ABRIL 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1950912

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº017/2016 A. C. CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.225.529/0001-49, estabelecida na **RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 360 - CENTRO - 1º DISTRITO** neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "PONTO SANTO ANTONIO", na localidade de "Campo Limpo", 4º Distrito, neste Município, numa área de "13,75" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°52'04"941 e Longitude -41°13'36"879 de propriedade de ANTONIO CARLOS ALLEMAND MANHÃES, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de ABRIL 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1950913

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

OUTORGAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº019/2016 CERÂMICA SANTA CELIA, inscrita no CNPJ Nº 39.220.850/0001-30, estabelecida na **LOCALIDADE DE POÇO GORDO, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "CUPIM", na localidade de "Poço Gordo", 4º Distrito, neste Município, numa área de "4,19" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°49'50"640 e Longitude -41°12'18"550 de propriedade de ERICA VIANA FARAH, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de ABRIL 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1950914

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº020/2016 SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA inscrita no CNPJ Nº 39.235.445/0001-96, estabelecida na **ESTRADA BEIRA TAI, S/Nº - BEIRA DO TAI - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "FAZENDA DOS BRITOS", na localidade de "Capões", 4º Distrito, neste Município, numa área de "27,49" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°52'03"588 e Longitude -41°10'33"939 de propriedade de SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de ABRIL 2016.

**JORGE RIBEIRO RANGEL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1950915

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº021/2016 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS CERÂMICOS SÃO JOSÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 23.894.284/0001-02, estabelecida na **ESTRADA DO AÇUCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS - 4º DISTRITO** neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SÍTIO TINGIDOR", neste Município, numa área de "4,75" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°47'21"217 e Longitude -41°15'19"663 de propriedade de SÉRGIO PINTO PESSANHA E PAULO KASSEL LOPES PESSANHA, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 de ABRIL 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1950916

**RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 005/2016**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMAMSA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no art.3º, inciso II e XV, nos artigos 1º,2º, 3º, inciso II e XV e art.11 c/c art.12 da Lei nº 8.604/14 e art.113 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COMAMSA Nº 01/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Câmara Técnica Normativa, para o COMAMSA exercer no âmbito de sua competência, as atribuições de órgão normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

**Art. 2º** - A Câmara Técnica Normativa, tem por finalidade assessorar o COMAMSA, emitindo pareceres nas Normas a serem submetidas ao Plenário, de duração permanente e será composta por 04 (quatro) instituições titulares.

§1º São integrantes da Câmara Técnica Permanente, os seguintes órgãos e instituições:

I- Secretaria de Desenvolvimento Ambiental;  
II- Procuradoria do Município;  
III-NEA-BC  
IV-Concessionária Águas do Paraíba.

**Art. 3º** - A Câmara Técnica Permanente Normativa elegerá um coordenador.

§1º - Os atos normativos a serem analisados pela Câmara Técnica Normativa, serão finalizados com a elaboração de relatório, que serão encaminhados à pauta e deliberação do Plenário.

**Art.4º** - As reuniões da Câmara Técnica Permanente são disciplinadas pelo Regimento Interno do COMAMSA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de abril de 2016.

Zacarias Albuquerque Oliveira  
Presidente do COMAMSA

Id: 1950917

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes****PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 508/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. JOSILENE DA SILVA MARTINS, matrícula nº: 6940, acompanhada de sua filha ANNY MARTINS DE AZEREDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de Abril de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº 2015.115.007205-0-PA. **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 509/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-

DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº: 17097, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira) , às 13:30horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.005.025482-3-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 510/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. MARIA JÚLIA RODRIGUES DUMAS matrícula nº: 7361, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira) , às 13:30horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.001769-8-PA- **REAVALIÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 511/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. BEATRIZ HELENA DE ALMEIDA matrícula nº: 27184, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira) , às 13:30horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000076-8-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 512/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sr. ANDRÉ LAFERE MESQUITA matrícula nº: 13540, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira) , às 13:30horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.001606-6-PA- **REAVALIÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 513/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

CConvocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira), às 13:30:horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dra Raquel de Sá Mello , na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARILENA BULHÕES FONSECA DOS SANTOS	7	2009.005.001991-2-PA
SISSI ELIZABETH MANCINI MOLL R. DOS SANTOS	6452	2016.115.001150-7-PA
TANIA LUCIA PINTO SOARES	7702	2015.115.005906-1-PA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de ABRIL de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 514/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. MÁRCIA RIBEIRO PESSANHA BORGES matrícula nº: 11490-0, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira) , às 13:30horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.000680-5-PA- **REAVALIÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 515/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -

**PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **DANIELLE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº: 15089, acompanhada de sua filha **LETÍCIA SANTOS ANDRADE**, para comparecer à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de Abril de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº.2015.115.006361-6-PA **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 516/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **DANIELLE RANGEL DA SILVA** matrícula nº: 15825, para comparecer à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 25 de ABRIL de 2016 (segunda-feira) , às 13:30horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.000750-P-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Abril de 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1951005

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes-CODEMCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.010.000011-6-PR, convite nº. 001/16 R2, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo quentinha, acompanhada de bebida natural, para atender os funcionários da Prefeitura em diversos eventos da municipalidade, à licitante t. m. tavares braga irelri-me, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.273.141/0001-52, com o valor total de R\$ 77.406,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais).

**PUBLIQUE-SE**

Em 08 de abril de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro**

= Presidente Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes =

Id: 1951050

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**PORTARIA FMIJ Nº. 015/2016**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que alguns Candidatos Classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município,

**CONSIDERANDO** que alguns Candidatos que tomaram posse, manifestaram posteriormente o desejo de desistência da função.

**CONSIDERANDO** que os acolhimentos institucionais têm caráter ininterrupto, não podendo ser suspenso ou interrompido de nenhuma forma.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Convocar a partir da presente data os Candidatos abaixo para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no prazo de 03 (três) dias, no horário de 08 horas às 17 horas:

**NIVEL FUNDAMENTAL- FEMININO  
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSICÃO	NOME
234º	Tatiana Cristina Matos Cordeiro
235º	Beatriz Rodrigues Nunes do Nascimento
236º	Sueli Santana da Silva Rosa
237º	Renata de Souza Amaral
238º	Jocivania Gomes Chagas
239º	Débora Cunha
240º	Gilmara de Lima Silva
241º	Romária abreu
242º	Joanna Paes Duncan Maron

**NIVEL FUNDAMENTAL- MASCULINO  
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSICÃO	NOME
130º	Roberto Carlos da Silva
131º	Marcelo da Cruz Wagner
132º	Jeseller Souza Pinheiro
133º	Valcir Macedo dos Santos
134º	Carlos Magno Trindade Viana

**NIVEL MÉDIO - FEMININO  
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSICÃO	NOME
153º	Dévelin do Espírito Santo Lima

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**Rodrigo Nogueira Carvalho**  
Presidente FMIJ  
Mat. 24943

Id: 1950998

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Procuradoria Geral do Município**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 004/2016**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

**OBJETO:** oferecer atividades socioculturais para garantia de direito da criança e do adolescente com atendimento a 100 (cem) crianças de 05 a 12 anos e 20 (vinte) mães, totalizando 120 (cento e vinte) atendimentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 08.122.0067.2363.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 175.630,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 17.563,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 18 de março de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**OBJETO:** de continuidade às ações semi-qualificadoras a 50 (cinquenta) adolescentes e jovens com deficiência, com idade entre 14 e 21 anos em situação de risco social, respeitando suas capacidades físicas e cognitivas, através de oficinas laborativas preparatórias para o trabalho. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 307.734,00 (trezentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$30.773,40 (trinta mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

**OBJETO:** o desenvolvimento do Programa através dos Sentidos: Garantindo a Cidadania, com o atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, de 03 a 18 anos incompletos, por meio de ações sócio-educativas em oficinas como: Experimentação Corporal, Teclado e Percussão, Sistema Dosvox e Arteterapia (contrapartida), com o objetivo de promover a inclusão social e assim, investir no processo de autoestima, autoconfiança e consequente autonomia. Outrossim, é importante sinalizar que o trabalho desenvolvido com o deficiente visual e/ou múltiplas deficiências é algo contínuo e a longo prazo, realizado de forma ininterrupta para que sejam alcançados resultados que permitam aos deficientes visuais e/ou múltiplas deficiências serem vistos como cidadãos, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 273.380,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 27.338,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR PROJETO PIPA.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR PROJETO PIPA.

**OBJETO:** promover o protagonismo e desenvolvimento integral de 60 adolescentes entre 14 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, através do projeto de iniciação profissional enriquecendo de conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para a inserção no mercado por meio do Programa Jovem Aprendiz. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 262.609,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 26.260,90 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB - PROJETO BAOBÁ.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB - PROJETO BAOBÁ.

**OBJETO:** atender a 60 adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, desenvolvendo cursos livres para adolescentes, objetivando promover a formação integral dos adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A justificativa mostra o contexto social no qual o projeto será executado e a relevância das intervenções a serem realizadas junto a esses adolescentes. A metodologia detalha como se pretende desenvolver os cursos livres, a recreação, os momentos de acolhida, a oferta de lanche e almoço; e também a proposta de intervenção junto à família por meio de atendimentos individuais (estudo de caso e acompanhamento) e coletivos (encontros, reuniões, momentos informativos, formativos, de celebração e confraternização). Foram também eleitos os meios pelos quais as ações serão monitoradas e avaliadas. Por fim, os custos do projeto são indicados a partir do edital publicado pelo CMPDCA. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 294.312,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 29.431,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB - PROJETO ARARIBÁ.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB - PROJETO ARARIBA.

**OBJETO:** atender a 60 adolescentes com idade entre 05 e 14 anos, desenvolvendo ações socioeducativas, objetivando promover a formação integral das crianças e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A justificativa mostra o contexto social no qual o projeto será executado e a relevância das intervenções a serem realizadas junto a essas crianças. A metodologia detalha como se pretende desenvolver as oficinas pedagógicas, a recreação, os momentos de acolhida, a oferta de lanche e almoço e também a proposta de intervenção junto à família por meio de atendimentos individuais (estudo de caso e acompanhamento) e coletivos (encontros, reuniões, momentos informativos, formativos, de celebração e confraternização). Foram também eleitos os meios pelos quais as ações serão monitoradas e avaliadas. Por fim, os custos do projeto são indicados a partir do edital publicado pelo CMPDCA. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 241.710,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - PROJETO AMPLIANDO OS HORIZONTES.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - PROJETO AMPLIANDO OS HORIZONTES.

**OBJETO:** contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, através de atividades que estimulem a convivência social, preparando os usuários para o mundo do trabalho, por meio de cursos livres nas áreas de técnicas agrícolas, informática, artesanato, cabeleireiro. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 256.146,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 25.614,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais, sessenta e três centavos), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - PROJETO CANOA.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - PROJETO CANOA.

**OBJETO:** desenvolver o projeto Canoa que se propõe atender a crianças e adolescentes, com idades entre 05 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade, ofertando um espaço de desenvolvimento pessoal, social e cultural, através de atividades socioeducativas, valorizando o fazer artístico e a diversidade cultural brasileira. Bem como provendo ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e que possibilitem o exercício da cidadania. Para atendimento em condições ideais, de modo a garantir o bem estar e a segurança dos usuários, está prevista a prestação de serviços para reparos emergenciais nas instalações e nas dependências usadas com exclusividade pelo Projeto. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384

Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 207.680,88 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 20.768,16 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo pagar a primeira parcela até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais no valor de R\$ 20.768,08 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) a serem pagos até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR - PROJETO ESCOLA DE FAMÍLIA.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR - PROJETO ESCOLA DE FAMÍLIA.

**OBJETO:** desenvolver atividades sócio-transformadoras com famílias carentes, através de projetos que garantam: doação de alimentos, passagens rodoviárias, remédios, acesso a documentação pessoal, cursos, reformas de casas, reeducação de toxicômanos, realização de eventos e ações culturais. Ao longo dos anos, diante das mudanças globais da economia e das legislações, principalmente nas políticas públicas da assistência social, as ações sofreram adaptações e mudanças para, desta forma, garantir o protagonismo da clientela atendida. Sendo crescente o cuidado com a criança e o adolescente, resolvemos ampliar o campo de atuação, através do atendimento a 100 pais/responsáveis por famílias de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos, nas várias faces que se apresentam, quer de ordem física, psicológica, sexual e outros, bem como as condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Com caráter predominante de cumprimento de medida protetiva (ECA, art. 129, parágrafo IV) aplicadas às famílias pelo Juizado da Infância e Juventude/ Ministério Público, acreditamos que este trabalho é de uma indiscutível relevância para o nosso Município. A presente ação tem como objetivo intervir junto às famílias cujas crianças e adolescentes vivenciam a violação de direitos, em suas várias vertentes, visando o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e do exercício dos seus papéis, de autoridade legítima da mesma na condução e educação dos seus filhos, oferecendo um espaço adequado de reflexão e protagonismo social. A equipe técnica optou pelo grupo como estratégia de auto-conhecimento de seus membros, reflexão e co-autoria das próprias soluções as demandas apresentadas. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 241.939,92 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 24.194,01 (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo pagar a primeira parcela até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais no valor de R\$ 24.193,99 (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos) a serem pagos até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE - PROJETO QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE - PROJETO QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS.

**OBJETO:** desenvolver o Projeto "Qualificando-se para vencer desafios" através da qualificação de 60 adolescentes com deficiências intelectual, auditiva e múltipla (desde que tenha uma das duas primeiras), visando inserir e viabilizar sua permanência no mercado de trabalho formal, aumentando a renda familiar e possibilitando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e suas famílias, bem como, estimular a autonomia e a garantia de sua cidadania a partir do trabalho. Sabemos que além dos fatores individuais, econômicos e sociais, o que dificulta a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho é a falta no processo de formação e qualificação profissional. Por isso, ao desenvolver esse projeto, a APOE busca qualificar seus usuários e transformar essa realidade, pois sabe que todo seu trabalho junto à pessoa com deficiência não terá alcançado seu principal objetivo, se continuar excluída, sem possibilidade de participar ativamente como sujeito produtivo e o trabalho é um dos instrumentos que vai tornar essa realidade possível. Mas, para romper com as barreiras impostas ao adolescente deficiente no processo de inclusão social se torna imprescindível que, mesmo depois de inserido no mercado de trabalho, continue sendo acompanhado pela equipe interdisciplinar, visando à adaptação/orientação nesta nova etapa, enquanto trabalhador. Desta forma, a APOE ao desenvolver esse projeto busca qualificar, inserir, adaptar e fornecer suporte para a permanência dessas pessoas no mercado de trabalho formal. Este Termo visa estabelecer os procedimentos e normas para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, doravante designado FMIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante designado CMPDCA, para a entidade conveniada, em consonância com o ar-

tigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e ainda com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 8.419/2013, para viabilizar a implementação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4384  
Natureza da Despesa: 3.3.90.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 403.373,97 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 40.337,46 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), que serão depositadas em conta corrente específica, em nome da entidade, devendo pagar a primeira parcela até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais no valor de R\$ 40.337,39 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) a serem pagos até o dia 30 de cada mês subsequente.

**Parágrafo único.** O movimento financeiro dos recursos repassados será efetuado mediante cheques nominais, firmados pelo representante legal da conveniada ou por quem especialmente for designado pela mesma.

**DATA:** 23 de março de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**OBJETO:** proporcionar qualidade de vida e dignidade as pessoas que vivem com HIV/AIDS, que perderam a referência familiar ou que se encontrava em situação de vulnerabilidade social e que, atualmente residem na instituição. Um dos objetivos deste Convênio é garantir alimentação, habitação, medicamentos, vestuário, roupa de cama e banho, materiais de higiene pessoal e atendimento médico.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.10.123.0174.2780  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de março de 2016 e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 29 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** desenvolver o Programa pautado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do CNAS nº 109/2009, na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de garantir atendimento especializado a 173 pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas, idosos e seus familiares, através de ações específicas, proporcionando mecanismos que promovam a inclusão, autonomia, autoestima, e consequentemente melhor qualidade de vida aos usuários, cuidadores e familiares, corroborando para a diminuição da sobrecarga familiar tão peculiar às pessoas com deficiência e idosos com dependência. Destacando a independência, aprimoramento intelectual e desenvolvimento psicossocial, despertando o sentido de confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cognitivas, ética, da inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania, garantindo o atendimento interdisciplinar e multidisciplinar. Corroborando, então, através das ações propostas para o protagonismo e emancipação familiar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.10.123.0174.2780  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 713.559,60 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 71.355,96 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 31 de março de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

**OBJETO:** acolher e promover o desenvolvimento de pessoas com deficiência, que vão desde o déficit intelectual até o estado vegetativo, ofertando serviço de saúde para 148 pessoas com deficiência com suas famílias com fisioterapia, fonoaudiologia e atendimento médico. A Instituição destina-se a trabalhar com pessoas com deficiência tendo como base a Portaria nº793, de 24 de abril de 2012, no que tange a rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS. A descrição deste serviço se dá a atenção à saúde de pessoas com deficiência envolvendo esforços de múltiplas instituições públicas e privadas, bem como de organizações civis cujo objetivo final é a inclusão da pessoa com deficiência à sua comunidade, habilitando ao exercício da vida social segundo as suas possibilidades, respeitando as limitações deste sujeito impostas pela deficiência. O perfil principal do Programa de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência atenderá a 148 usuários, que está diretamente voltado para a deficiência física, mental, sensorial e intelectual. As mesmas podem ser temporárias, permanentes, progressivas e regres-

sivas. O público atendido vai desde as crianças síndromicas (Down, West, Goldenhar, Asperger, Gilles de Tourette, dentre outras), paralisia cerebral, hidrocefalia, tetraparalisia, epilepsia, agitação psicomotora severa, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, descontrolo emocional, dislexia, transtorno global do desenvolvimento, retardamento mental, transtorno opoissor desafiador, autismo clássico e TEA. De acordo com as respectivas competências, os serviços ofertados atuarão de modo a viabilizar a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, trabalhando para superação dos seus limites, na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano, buscando proteger a saúde deste segmento populacional, bem como prevenir agravamento das deficiências. Para alcançar este objetivo, a APAPE possui uma equipe técnica habilitada, composta por fonoaudiólogos, fisioterapeutas, médico, para atender as 148 pessoas com deficiência com suas famílias, ofertando serviços grupais e individualizados nas salas especializadas, serviços estes que são de grande relevância para a complementação das ações da assistência que são desenvolvidas pela FIA e Assistência, contando com psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, musicoterapeuta, terapeuta ocupacional, professor de educação física, professor de artes, enfermeiro e nutricionista. Ter esta equipe multiprofissional centrada em um mesmo local torna possível para os usuários em situação de dependência e com necessidade de cuidados permanentes, terem todos os atendimentos essenciais para alcançar uma boa qualidade de vida e sua autonomia. A não execução do Programa de Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência para os 148 usuários causaria uma perda irreparável, uma vez que todos necessitam dos serviços de fonoaudiologia, fisioterapia e médico para superação das suas limitações, quando estas intervenções realizadas diariamente ou semanalmente, de acordo com a singularidade de cada patologia.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 1.10.123.0174.2780  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 241.980,50 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 24.198,05 (vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 31 de março de 2016.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto Atendimentos Educacionais Especializados (AEE) a alunos das creches e ensino fundamental 1º segmento, objetivando promover atendimentos nas Salas de Recursos às pessoas com deficiências: intelectual, auditiva, motora e múltipla-deficiência respeitando suas limitações no processo de aprendizagem, devido às condições de distúrbios, disfunções ou deficiências, tais como: Síndrome de Down, Autismo, Hiperatividade, Déficit de Atenção, Paralisia Cerebral e outras.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.122.0067.2378.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 168.097,80 (cento e sessenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), a ser repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas de R\$ 16.809,78 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 31 de março de 2016.

#### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 005/2016

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** a concessão pelo MUNICÍPIO de subvenção social a SUBVENCIÓNADA, destinando seu trabalho para o atendimento a pessoas com deficiências e suas famílias. Objetiva estimular o desenvolvimento global, por meio de atendimentos especializados, aos 265 usuários com deficiência intelectual, auditiva e múltipla na faixa etária de 0 anos até o idoso, enfatizando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e seus familiares. Suas metas definidas são: propiciar atendimentos especializados, através de equipe técnica multiprofissional, favorecendo o desenvolvimento integral do indivíduo com deficiência; estimular o relacionamento intra e interpessoal da pessoa com deficiência e suas famílias promovendo a socialização, resgatando vínculos familiares e consequentemente estimulando a cidadania a que todos têm direito; promover o acesso da pessoa com deficiência e suas famílias à rede socioassistencial e de políticas públicas (educação, saúde, lazer...), oportunizando a garantia dos direitos sociais e legais; desenvolver mecanismos para a inclusão social e prevenção das situações de risco, exclusão e isolamento; mudanças de paradigmas com relação à pessoa com deficiência na sociedade.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 1.010.940,00 (um milhão, dez mil, novecentos e quarenta reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 101.094,00 (cento e um mil, noventa e quatro reais) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de março de 2016

#### EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 006/2016

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**OBJETO:** desenvolver o Programa "Habilitar e Incluir" que é um serviço socioassistencial de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de possibilitar as crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos com deficiência e suas famílias, atividades de habilitação social que lhes sirvam como instrumentos de integração e incentivo a autonomia, além de trazerem efeitos terapêuticos, reafirmando-os como cidadãos. O público alvo é de 179 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e suas famílias, meta pactuada para o período de março a dezembro de 2016, serão trabalhadas a partir de atividades desenvolvidas por faixa etária, sendo 12 (doze) crianças com deficiência de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com acompanhamento, informação e orientação aos pais/cuidadores de atividades de vida diária, atendendo as especificidades decorrentes de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento para que seja assegurado o acesso efetivo à sociedade de maneira que este atinja a mais completa integração social possível; 53 (cinquenta e três) crianças e adolescentes com faixa etária de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos com atividades de vida diária e oficinas de dança, batuque, atividades esportivas - capoeira e natação; de 19 (dezenove) a 35 (trinta e cinco) anos, sendo 15 jovens na preparação para inserção no mercado de trabalho com oficinas de padaria/cozinha e fraldas e acompanhamento após inclusão pela equipe interdisciplinar e 55 (cinquenta e cinco) para oficinas pedagógicas, artes, pintura em tecidos, artesanato com EVA, entre outros materiais; e acima de 35 (trinta e cinco) anos, há 44 (quarenta e quatro) adultos com atendimento na terapia ocupacional, hidroterapia, grupo de corpo e movimento e grupo de atividades lúdicas. As 179 famílias serão acompanhadas pela equipe técnica a partir de reuniões semanais de grupos temáticos referentes ao exercício dos direitos e deveres decorrentes da constituição das leis, palestras semestrais, visitas domiciliares e institucionais, acompanhamento médico entre outros. As ações desenvolvidas consistem em atendimentos em grupo e individual pela equipe multidisciplinar assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional e pedagogo, de acordo com NOB-RH/SUAS/06. O acesso será a partir da demanda espontânea, por encaminhamento socioassistenciais e demais políticas públicas e de órgãos de Sistema de Garantia dos Direitos. Para o atendimento será construído um plano individual e familiar, após acolhida e triagem realizada pela equipe técnica a partir do laudo médico. As ações serão realizadas de 2ª a 6ª feira das 8 horas às 17 horas na sede da APAE no Jardim Carioca E NA unidade do Farol. O acompanhamento será individual/grupo como também o dos seus familiares. O trabalho social consistirá em: acolhida, escuta, informações, comunicação e defesa de direitos; articulações da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, articulação com serviços de políticas públicas, atividades de convívio e de organização da vida diária, orientação, encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contra referência, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar grupal e social, acesso à documentação pessoal, apoio à família nas suas funções protetivas, mobilização da família extensa, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de prontuários diários e relatórios mensais, visitas a escolas regulares ou Secretaria de Educação e empresas para inclusão dos assistidos do programa e serão realizadas reuniões de equipe multidisciplinar. Os instrumentos e ferramentas utilizadas serão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 (2009). A partir do programa ofertado "Habilitar e Incluir" tendo em vista como resultado esperado o maior número de usuários com acesso aos serviços de proteção social básica: benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas, atividades culturais e de lazer, priorizando o incentivo à autonomia entre "cuidador e dependente"; melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias e desta forma prevenir os de situações de isolamento social e de abrigo institucional, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e os direitos socioassistenciais, redução dos agravos decorrentes de situações violadoras dos direitos.

**DATA:** 30 de março de 2016

#### EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 007/2016

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**OBJETO:** desenvolver o Programa pautado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do CNAS nº 109/2009, na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de garantir atendimento especializado a 173 pessoas com deficiência visual/múltiplas, idosos e seus familiares, através de ações específicas, proporcionando mecanismos que promovam a inclusão, autonomia, autoestima e consequentemente melhor qualidade de vida aos usuários, cuidadores e familiares, corroborando para a diminuição da sobrecarga familiar tão peculiar às pessoas com deficiência e idosos com dependência. Destacando a interdependência, aprimoramento intelectual e desenvolvimento psicossocial, despertando o sentido de confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cognitiva, ética, da inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania, garantindo o atendimento interdisciplinar e multidisciplinar. Corroborando, então, através das ações propostas para o protagonismo e emancipação familiar.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 713.559,60 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que será repassado em 10 (dez)

parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 71.355,96 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de março de 2016

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

##### EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 008/2016

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O AMERICANO FUTEBOL CLUBE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O AMERICANO FUTEBOL CLUBE.

**OBJETO:** oportunizar a jovens e adolescentes, moradores nos bairros periféricos e dos distritos mais afastados em situação de vulnerabilidade social a oportunidade de participar de forma gratuita de um projeto de núcleo de escolinhas de futebol. As escolinhas, infantil de 13 a 15 anos, juvenil de 16 a 17 anos e juniores de 18 a 20 anos, além de oferecer atividades fundamentadas voltadas para o futebol, também desenvolverá a formação de caráter e cidadania destes alunos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Fundação Municipal de Esportes**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 27.812.0107.2933.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga até o 5º dia após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de março de 2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

##### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS E INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA - ISECENSA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS E INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA - ISECENSA.

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a cooperação entre o CONVENIENTE e o CONVENIADO, para formalizar condições básicas para realização de estágios dos alunos que cursam o ISECENSA, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

**DATA:** 15 de abril de 2016.

Id: 1950911

#### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0011/2016  
PROCESSO Nº. 2016.103.000041-1-PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LTDA  
CNPJ Nº. 02.374.177/0001-83  
OBJETO: Aquisição de material, livros didáticos, da educação infantil-maternal até 5º ano do ensino fundamental, prestação de serviços de atendimento aos profissionais da rede municipal de ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.568.006,74 (sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seis reais e setenta e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: Parcelado.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

Id: 1951047

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 041/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material permanente (caixa de som, micro system, impressora, notebook, TV led 42" e microfone) para atender os eventos do PELC em parceria com a FME.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de maio de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da PMCG

*\*Republicado por ter saído com incorreção*

Id: 1951048

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

##### CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2015 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos educativos e material pedagógico, objetivando garantir a continuidade dos Serviços Prestados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende os usuários encaminhados pelos CRAS (Chatuba, Penha, Parque Guarús, Custodópolis, Codin, Jardim Carioca, Esplanada, Matadouro, Goitacazes, Travessão, Morro do Coco e Uruai) e pelos CREAS (I, II e III).

Considerando que a empresa licitante NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 09.186.657/0001-60 - não apresentou amostras dos itens 27, 75 e 112; Venho pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO da empresa licitante C B BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 18.203.175/0001-61, classificada em segundo lugar nos itens 27, 75 e 112, para fazer a apresentação das respectivas amostras, conforme prazo definido no item 09 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira da FMAS

Id: 1951049

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

O Instituto Municipal de Transito Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - PÁTIO NORTE, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr. João Maria ou em Urraí, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia 25/05/2016 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamentou a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, todos os veículos constantes nos Editais publicados anteriormente no D.O.M., no Jornal O DIÁRIO e no Jornal FOLHA DA MANHÃ sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassi, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN Nº 331/09 de 14/08/09.

1-KVK8583, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1680BR327766, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROGERIO DOS SANTOS DIAS; 2-KPP0619, HONDA, 2002/2006, 9C2KC08106R973666, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 3-LOR6960, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30103R248178, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELTON BARROS DE ARAUJO; 4-GUS4742, VW, 2001/2001, 9BWCA05X21181690, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PERCY TAVARES RANGEL; 5-KQG2384, VW, 1993/1993, 9BWZZ30ZPT070871, NITERÓI/RJ, FACTISA FOM MERC S/A, QUELI CRISTINA MATTOS DE ARAUJO; 6-KUE4447, VW, 1993/1993, 9BWZZ30ZPP239661, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANA MARIA SOARES BASTOS; 7-CIL6507, GM, 1997/1997, 9BGJK19BVB574549, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE MARIO BARRETO RODRIGUES; 8-LCP5877, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R031693, RIO DE JANEIRO/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 9-KVC2741, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08507R081802, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA ; 10-LKV3007, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJM232373, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALDEMAR FELIPE DE AZEVEDO ROCHA; 11-KPA2230, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR047271, SÃO FIDÉLIS/RJ, ROBERTO CARLOS AUGUSTO AZEVEDO , BANCO BRADESCO SA; 12-KMZ0173, HONDA, 1994/1994, 9C2JC1801R1R12630, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RONALDO ALBUQUERQUE RODRIGUES; 13-LBB9603, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08505R018075, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANA LEIA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA; 14-BGQ0509, VW, 1991/1992, 9BWZZ32ZMP038693, SÃO PAULO/SP, KLEBERT ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR; 15-MTQ5710, FORD, 2002/2002, 9BFBRZFD2A28415399, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CONTINENTAL BANCO SA, MARIA MARGARETH NETO CRESPO; 16-KMU6235, VW, 1995/1995, 9BWZZ377ST047098, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HAMILTON DE SOUZA GAMA; 17-KQJ4114, PEUGEOT, 1999/2000, 8AD2ANF29Y5352123, NITERÓI/RJ, PONDEROSA COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA ME; 18-LNB2964, AUDI, 2000/2000, 93UMB48L5Y4001152, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AMARO MIGUEL MANHAES DOS SANTOS JUNIOR; 19-KYF2584, TOYOTA, 2009/2009, 9BRBB42E295065721, NITERÓI/RJ, BB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL; 20-KNE8313, VW, 2001/2001, 9BWCA01JX14060966, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, IGOR PELEGRINO ABREU PINTO, BV FINANCEIRA S A C F I; 21-KTJ6054, FIAT, 1993/1993, 9BD146000P5003398, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAURILIO CERQUEIRA ZANGEROLANE; 22-KTG4343, GM, 1989/1989, 9BGJL11YKJ027037, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALTER BATISTA DE SOUZA; 23-KRC4515, VW, 2000/2000, 9BWZZ373YT151676, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LILIAN MACIEL CALDAS MACHADO; 24-MRB2030, FIAT, 1998/1999, 9BD158018W4034828, VITÓRIAS/ES, BANESTES SEGUROS SA; 25-GTB6514, FIAT, 1994/1994, 9BD146000R5274673, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CREDISTON DA SILVA FERREIRA; 26-KQI0070, FORD, 1995/1995, 9BFZZ54ZSB706845, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOILMA RANGEL MACHADO TUDESCO; 27-LBR8693, GM, 1997/1997, 9BGSE19NVV708189, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD SA; 28-KNM2919, VW, 2001/2001, 9BWCA05X1P080846, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO AMARO DOS SANTOS; 29-JPM8948, FORD, 2003/2003, 9BFZF10B038108837, SALVADOR/BA, BV FINANCEIRA S A C F I, MARILENE SANTOS LIMA PEREIRA; 30-KTJ0960, VW, 1993/1994, 9BWZZ32ZPP054314, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GILSON DA SILVA DE AZEREDO; 31-LIL2692, GM, 1991/1991, 9BGJK11TMMB011554, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TRIBUNAL: TRT01, AMARO ADELSON AMARAL DOS SANTOS; 32-LKP4805, VW, 1989/1989, 9BWZZ30ZKT081023, RIO DE JANEIRO/RJ, JUAREZ ALENCAR DO NASCIMENTO; 33-LJA5000, GM, 1990/1991, 9BGKWO8YMLC301056, RIO DE JANEIRO/RJ, ANTONIO VENCESLAU DOS SANTOS; 34-GLB3951, VW, 1989/1989, 9BWZZ30ZKT118158, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALECSANDRO DE JESUS; 35-LIW6701, VW, 1993/1993, 9BWZZ30ZPT107361, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDSON DAMOTA BARRETO; 36-LBY8129, GM, 1997/1998, 9BGSD68ZVWC652138, MACAÉ/RJ, RIO CAMPOS VEICULOS LTDA; 37-KOC3731, VW, 1989/1989, 9BWZZ30ZKT008857, ARARUAMA/RJ, PAULO ROBERTO DE MELO; 38-KMX8693, VW, 2001/2001, 9BWCA05X11P067043, ITAPERUNA/RJ, ROMUALDO MENDES DE FREITAS; 39-LAT4295, VW, 1995/1995, 9BWZZ377ST090235, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RODRIGO SILVA DE MENEZES; 40-LAI3821, FIAT, 1996/1996, 9BD178226T0063545, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROBSON LUIS SOARES DE OLIVEIRA ; 41-KTQ9806, VW, 1990/1990, 9BWZZ54ZL107180, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SAMUEL RIBEIRO RANGEL JUNIOR; 42-KMS6708, VW, 1994/1995, 9BWZZ30ZRP293951, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO CASTELO DE OLIVEIRA; 43-KNI5974, VW, 1997/1997, 9BWZZ377VT049453, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALEXANDRA DA SILVA TEIXEIRA SIQUEIRA, OMNI S/A CFI; 44-KQI7732, GM, 1998/1998, 9BGSC08ZWWC750109, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MIRAMY OLIVEIRA FELIX; 45-GLH8895, FIAT, 1993/1993, 9BD146000P8316603, CABO FRIO/RJ, SILVESTRE CARLOS PALMEIRA, BV FINANCEIRA S A C F I; 46-KTO2807, FORD, 1992/1992, 9BFZZ33ZNP032467, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, APARECIDA DA CONCEICAO RIBEIRO DE AZEVEDO; 47-KUU1999, FORD, 1991/1991, 8AFZZ254ZMJ015825, SÃO FIDÉLIS/RJ, DARCY BERTOT; 48-KQN3535, GM, 2000/2000, 9BGTT08C0YB143901, MA-

CAÉ/RJ, BANCO GE CAPITAL SA, JORGE ROBERTO CORTEZ SANTOS; 49-KTL3757, FIAT, 1993/1993, 9BD146000P3982770, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VITOR LUIS DE SOUZA VIANA; 50-KNQ7283, FIAT, 1997/1997, 9BD146048V5919332, MACAÉ/RJ, GILSON TANOS NATALINI; 51-LAU2502, VW, 1995/1995, 9BWZZ377ST091416, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AURELIANA MARIA SANTANA DE SOUSA; 52-AJS6216, VW, 2001/2001, 9BWGB07X41P010802, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA, ALESSANDRA ALVES ROSA GOMES; 53-CKG5495, FIAT, 1998/1998, 9BD178296W0670990, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDUARDO DE ARAUJO ROSARIO; 54-LXJ1833, VW, 1988/1989, 9BWZZ30ZJT105220, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA; 55-KTX0590, GM, 1992/1992, 9BGJG11GNNB040795, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, ANDRE FRANCA RANGEL; 56-GMC4780, GM, 1989/1989, 9BGJK69YKKB065163, RIO DE JANEIRO/RJ, JOSE RUBERVAL SALUSTIANO DE SOUZA; 57-LHT2627, FIAT, 1988/1988, 9BD146000J3322225, RIO DAS OSTRAS/RJ, LUIZ CARLOS BAIÃO MARCHORI; 58-KRC6009, VW, 2000/2000, 9BWCA15X3YP095040, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDNILSON MACHADO NOGUEIRA; 59-LNN5335, RENAULT, 2001/2001, 93YBB06151J267441, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANNA KARINA DE AZEVEDO Y OVIEDO; 60-HGV8362, GM, 2007/2008, 9BGRZ08908G155329, BELO HORIZONTE/MG, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, LOCALIZA RENT A CAR SA; 61-KOG8467, VW, 1988/1988, 9BWZZ30ZJT016422, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RAFAEL BARRETO BARBOZA; 62-GKX2924, FIAT, 1992/1992, 9BD146000N3866712, ALEM PARÁIBA/MG, TELMA FARINHA TAVEIRA; 63-KRJ2734, GM, 1999/1999, 9BGT769C0XB318386, SÃO FIDÉLIS/RJ, BANCO SANTANDER S A , GENADIO DE ANDRADE NETO; 64-KST4466, FORD, 1990/1990, 9BFZZ54ZL101500, RIO DAS OSTRAS/RJ, LEIZI FARIA DE SOUZA; 65-KYX3246, GM, 2010/2010, 9BGXK68P0AC219568, RIO DE JANEIRO/RJ, SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL; 66-KNP4000, GM, 1999/1999, 9BGJG19HX0B527133, MACAÉ/RJ, ORLEMY CARVALHO DE ABREU; 67-LOM6485, FIAT, 2003/2003, 9BD1714623275737, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TARCISIO DE OLIVEIRA MIRANDA; 68-LNX3494, M.BENZ, 2002/2002, 9BMMF33E82A041092, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, TEMILSON APOLINARIO FILHO; 69-LKT5673, VW, 2008/2009, 9BWAA052394058995, RIO DE JANEIRO/RJ, BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL; 70-KMJ1156, VW, 1997/1997, 8AWZZ377VA926775, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OSWALDO MACIEL DE MIRANDA NETO; 71-KZL8787, FORD, 2006/2007, 9BFBSZGDA7B589465, MACAÉ/RJ, ROSIMERE MANHAES GOMES; 72-LOP4803, GM, 2003/2003, 9BGRD08X03G184177, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, CINTHIA DOS SANTOS SILVA; 73-LJM3954, VW, 1988/1988, 9BWZZ30ZJT017867, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIS GUSTAVO ARAUJO RODRIGO PAES; 74-LAS1118, FIAT, 1995/1995, 9BD146000S5497856, SAQUAREMA/RJ, NELLY RAMOS; 75-LAE3263, GM, 1994/1994, 9BGJM69RRR8061886, CABO FRIO/RJ, JOSE HENRIQUE DA ROCHA FILHO; 76-LCQ9781, VW, 1998/1999, 9BWZZ327W013904, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADRIANO MIRANDA CALDEIRA; 77-LLL3232, M.BENZ, 2010/2011, 9BM384067BB768110, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ITAU UNIBANCO SA, EMPRESA S SALVADOR LTDA EPP; 78-LBZ6604, M.BENZ, 2006/2006, 9BM384067BB478198, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROGIL TRANSP ROD LTDA EPP; 79-KPA1087, HONDA, 1996/1997, 9C2HA050VTR006470, SÃO FIDÉLIS/RJ, GERLANE CRISTINA MOTA FERREIRA; 80-LLF3045, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR646005, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, JUNIOR INACIO DA SILVA; 81-LLE2573, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR101391, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA SA C F I , WILSON JOSE GOMES; 82-LOD2257, HONDA, 2002/2002, 9C2MC3500R032356, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WASHINGTON RIBEIRO BARRETO; 83-KZU2334, SUNDOWN, 2005/2006, 94J1XF8M56M019863, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALEXANDRE CRESPO STOLLER; 84-KZA1382, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R100651, ARRAIAL DO CABO/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I , DENILSA BENEVIDES ALVES; 85-LNU3918, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R017514, MACAÉ/RJ, MARCIO AZEVEDO; 86-KQS1844, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR591070, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS; 87-LL01017, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0710YR234072, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO CEZAR FARIA; 88-LRX0072, HONDA, 2003/2003, C2HA07103R069832, CARAPEBUS/RJ, PATRICIA BIANCA ALVES AUGUSTO GERMANO; 89-LPD9782, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE090080027022, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LIDIANE NASCIMENTO MACIEL; 90-LOL5366, YAMAHA, 1999/1999, 9C6KE020X0016133, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO MAGNO BARROSO FALCAO; 91-LUZ4543, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07005R045558, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MANOELA RODRIGUES SILVA; 92-LOF2949, HONDA, 2001/2002, 9C2MC3500R2133447, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADILCA ABREU RAMOS; 93-LPH2360, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XPBK78M013444, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADRIANA DAS DORES LIMA; 94-LPJ4671, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42209R034504, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 95-KRC2421, HONDA, 1999/1999, 9C2MC2700XR017371, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIO LUIZ JUNIOR RIBEIRO DUTRA; 96-LPH6138, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R115650, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEONARDO VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA; 97-LQB6674, HONDA, 2011/2012, 9C2HB0210CR408019, ITABORAÍ/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I , ANDERSON EROS VIANA; 98-KNL7526, HONDA, 1993/1993, 9C2JC1801PRP21582, ITAPERUNA/RJ, TRIBUNAL: TRT01, FERNANDO ANTONIO SILVA SILVEIRA; 99-KVD6806, HONDA, 2009/2009, 9C2KC16309R021668, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SIMONE GONCALVES SILVANO DA CONCEICAO, ITACARD MOTOS CAMPOS LTDA; 100-LQC0159, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30104R039749, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE CARLOS GOMES DA SILVA ; 101-KVD6551, SUNDOWN, 2008/2008, 94J2XCCE88M028729, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALESSANDRA RANGEL RIBEIRO DA SILVA COELHO; 102-KVM5371, DAFRA, 2011/2011, 95VFU2A8B8M000246, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, ROBSON TERRA NOGUEIRA; 103-LQP1248, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08605R010605, CABO FRIO/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 104-KOB4776, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4820BR259346, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROBSON SIQUEIRA JUNIOR; 105-LVFC6531, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08506R829356, RIO DE JANEIRO/RJ, ANTONIO GERMANDO MEDEIROS DE SOUSA; 106-KYK8887, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR728396, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, CINTIA PIREZ DA SILVA ; 107-DJK9089, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R080203, SÃO PAULO/SP, VINICIUS GALBIATTI DE LISBOA, BANCO DO BRASIL SA; 108-KUO8362, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R959853, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ FERNANDO CARNEIRO PIRES; 109-KUV4084, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R050532, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCELY SOUZA COUTINHO; 110-KRC0477, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250XWR104239, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ABN AMRO REAL SA, GUSTAVO PINHEIRO LIRIO; 111-ND5257, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KG027080000425, ARIQUEMES/RJ, JOSSIANE APARECIDA BRUEL DE CASTRO; 112-KOB3185, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1650BR542025, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ VITOR DE SOUZA SANTOS; 113-KOL0704, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08107R027422, MIRACEMA/RJ, BANCO FINASA S A; 114-LPB5793, YAMAHA, 2005/2006, 9C6KE092060015654, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 115-KZP0021, HONDA, 2003/2004, 9C2MC3500R004016, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ISRAEL PORTO TEIXEIRA; 116-LPB3741, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XF878M053330, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 117-DZL7585, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R044585, SÃO PAULO/SP, VALMIR CARLOS DE SOUZA; 118-KNL7958, HONDA, 1995/1996, 9C2JC2501SRT01553, ITAPERUNA/RJ, JOSEMAR DE OLIVEIRA SOUTO; 119-KNP2468, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SRS36416,

ARARUAMA/RJ, MARIO SERGIO SIQUEIRA DE MEDEIROS ; 120-KVI2875, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R026083, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE MARCELO SOARES; 121-MQC1787, HONDA, 2002/2002, 9C2JC3020R2124815, PRESIDENTE KENNEDY/ES, CONS. NACI. LIDER S/C LTDA, SERLY DEOLINDA FERREIRA; 122-KPT0184, HONDA, 2004/2005, 9C2HA07105R003018, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SOLUCAO ADMINISTRAD DE CONSORCIO LT-DA, RENATA DOS SANTOS ROSA; 123-LNZ6464, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R210247, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SARDINHA; 124-KXD0401, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08206R816203, SÃO GONÇALO/RJ, BANCO FINASA SA; 125-LQL6742, HONDA, 2012/2012, 9C2KC1680CR443609, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ MAURICIO CORDEIRO DE FREITAS, SOLUCAO ADM DE CONSORCIOS; 126-MQE8563, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30213R602775, PRESIDENTE KENNEDY/ES, BENEDITO GONCALVES DA CRUZ; 127-KOR3405, HONDA, 2011/2012, 9C2JC4120CR507549, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VANESSA DOS SANTOS BARROS; 128-KZV0634, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07005R034791, ARARUAMA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 129-KMM4566, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0710YR258491, SÃO FIDÉLIS/RJ, REGINALDO CARVALHO DA CRUZ; 130-KWF2867, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R036461, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO LEITE GOMES JUNIOR; 131-MTV4647, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4120AR134514, GUARAPARI/ES, BENEDITO FREIRE LOYOLA; 132-KTV0135, HONDA, 1988/1988, 9C2JC1801JR113018, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, JOSE ALMIR GOMES DE ALMEIDA; 133-LQJ1805, YAMAHA, 2005/2006, 9C6KG017060009800, SÃO FIDÉLIS/RJ, ERALDO JOSE DIMAS NEVES; 134-GZZ9183, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R244211, BOM JESUS DO NORTE/ES, BANCO FINASA S A; 135-MRC7178, YAMAHA, 2007/2007, 9C6KE092070106828, SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, RESERVA REL. SERVIÇOS ADM, ROGERIO DE PAULA ARANTES; 136-LLN7736, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR590169, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADRIACO PINHEIRO DE BARCELLOS DE SOUZA, BV FINANCEIRA S A C F I; 137-LLJ1767, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR089469, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SUELI OLIVEIRA DA SILVA; 138-KOB9189, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4820BR259304, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANA GENIL RIBEIRO DIAS; 139-LPI6292, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R137573, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 140-KRZ0644, HONDA, 2007/2007, 9C2JC3070R085825, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO FINASA SA; 141-MPL8920, HONDA, 2007/2007, 9C2JC3070R137614, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALBERTO FERREIRA; 142-LTA1426, SUNDOWN, 2007/2007, 94J1XF877M047394, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A ; 143-KRJ7869, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR051021, NITERÓI/RJ, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TO MALUCO LTDA ME; 144-KPU1379, HONDA, 1997/1998, 9C2JC2500VWR074792, CARDOSO MOREIRA/RJ, CONS. NAC. LIDER S/C LTDA, GIZELI DO ROSARIO GERALDO; 145-KMF9142, YAMAHA, 2000/2000, 9C6KE020Y0022134, ANGRA DOS REIS/RJ, JURACI DA COSTA FERREIRA ; 146-JOV9337, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08506R003641, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO MARCIO GONCALVES SIQUEIRA; 147-KRE1580, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R551401, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 148-MSS6190, YAMAHA, 2002/2002, 9C6KE020020052315, ITAPERUNA/RJ, ELAINE REIS BORGES RIBEIRO; 149-KNI7705, HONDA, 1997/1997, 9C2JC2500VWR074332, MACAÉ/RJ, BANCO PONTUAL SA, MARIA DALVA DE OLIVEIRA GOMES; 150-KPA1612, HONDA, 1998/1998, 9C2JC2500VWR087140, SÃO FIDÉLIS/RJ, MARIA ALCILENE ALCANTARA DA MOTA; 151-KWS4448, DAFRA, 2010/2011, 95VGF2L2ABM011701, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS FIDELIS; 152-KOJ9989, HONDA, 2007/2008, 9C2HB02108R001751, MIRACEMA/RJ, LEANDRO BRITO FERREIRA; 153-KYX1297, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R155207, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALDECI DIAS DA CRUZ; 154-LAH9786, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R042531, CARDOSO MOREIRA/RJ, JOSE CARLOS MIRANDA & CIA LTDA ME; 155-KPQ1113, HONDA, 2004/2005, 9C2ND07005R001257, RIO DE JANEIRO/RJ, AILTON FERREIRA MARTINS, UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A ; 156-MSM6646, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R097534, MIMOSO DO SUL/ES, EDGAR DE SOUZA MOTA , SOLUCAO ADMINISTRAD DE CONSORCIO LTDA; 157-KVO9719, HONDA, 2011/2012, 9C2KC1670CR456963, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, TIAGO LOURENCO MENDES; 158-MQO6455, HONDA, 2005/2006, 9C2JC3070BR088727, VITÓRIAS/ES, ISAIAS SANTIAGO DOS SANTOS; 159-KZZ2593, HONDA, 2006/2007, 9C2JC3070R051515, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANA BEATRIZ PERCILIO DOS SANTOS; 160-LSA0115, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30203R163418, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, JOSE RICARDO BATISTA FERREIRA; 161-LON6585, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR034956, MESQUITA/RJ, CINTHIA ALMEIDA DA SILVA; 162-KZE1842, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R106894, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOILSON DOS SANTOS MACIEL; 163-MT11526, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR028017, CARIACICA/ES, ALEX ALMEIDA DE JESUS; 164-KM20745, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SRS84641, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA EUNICE OLIVEIRA; 165-LVC3777, HONDA, 2005/20005, 9C2HA07005R036400, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WILLIAM PINTO DA SILVA; 166-LPN8401, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4220AR110779, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, JORGE PAIVA RANGEL; 167-LPQ7573, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR359551, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I , LEONARDO ALVES SCAFFARA; 168-LQY1681, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR329357, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCELO SANTOS MARTINHO; 169-KYE0106, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R020448, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO DA SILVA RAMOS; 170-KWQ1421, SUNDOWN, 2007/2007, 94J1XF877M050152, MACAÉ/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 171-LUY5906, SUNDOWN, 2006/2006, 94J1XF8C66M024246, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WABEL PESSANHA ZEFERINO; 172-KQF4429, HONDA, 2009/2009, 9C2KC16309R024138, NOVA FRIBURGO/RJ, MURILLO LOZADA RODRIGUES, BANCO FINASA BMC S A; 173-LBB8895, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R070524, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO HONDA SA, SANDRO BARBOSA; 174-LNL6271, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R012750, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NADIR DA SILVA BARRETO; 175-LLB3624, DAFRA, 2009/2010, 95VCA4L59AM004188, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, RODIVAL PAES BARRETO; 176-KRC6759, YAMAHA, 2000/2000, 9C64VW000Y0011574, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO JOR

LLG7474, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KE1400A0009420, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA JACIRA ROCHA VIEIRA; 189-MTL9434, HONDA, 2001/2001, 9C2MC27001R019305, GUARAPARIVÉS, MARCOS APARECIDO PEREIRA; 190-LK03704, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XFBK78M56230, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEONARDO CARDOSO NETTO; 191-KPA3363, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R031089, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 192-KMV5549, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R026823, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO ROBERTO CARVALHO ANDRETTI; 193-LSP0390, HONDA, 2004/2004, 9C2MD34004R015417, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DIEGO ANDRADE VASQUEZ; 194-LQG4462, HONDA, 2012/2012, 9C2KC1670CR496268, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCIERA S A C F I, EMERSON DA SILVA PEREIRA; 195-LPD0735, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R000205, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HERIVELTO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR; 196-KZE0412, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R021493, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OSMAR DA HORA JUNIOR; 197-KQI8736, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250VWV07739, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FABIO JUNIO DOS SANTOS FELIZARDO; 198-KRG0585, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR197300, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HELVIO PESSANHA DE AZEREDO; 199-KZZ3053, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04206R829899, CABO FRIO/RJ, CYNTHIA GUIMARAES MAXIMIANO; 200-LRIS530, HONDA, 2014/2014, 9C2JC4830ER052172, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADM DE CONS NAC. HONDA LTDA, EICK SOARES LEANDRO; 201-LPT3481, HONDA, 2010/2011, 9C2JC4120BR500487, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JHONATA LEMOS SOUZA; 202-KNQ8589, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR081989, RIO DAS OSTRAS/RJ, RENATO CESAR CHRISOSTOMO PINTO; 203-LPM8071, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4110AR305121, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO DA SILVA BARRETO FERREIRA; 204-KNM9595, HONDA, 2008/2008, 9C2MC35008R035421, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 205-LKQ9130, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M200096, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 206-LPY5473, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1650BR543325, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUCIANA DOS SANTOS PAIXAO DE SOUZA, BANCO PANAMERICANO; 207-LKZ4660, ILIFAN, 2008/2009, LF3XCH2G29A000685, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALCINEA MATIAS CASTRO; 208-KXB2030, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R305121, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DEIVID NUNES FERREIRA, BV FINANCIERA S A C F I; 209-KPU1236, HONDA, 1996/1997, 9C2JC250VTR02533, CARDOSO MOREIRA/RJ, DENIR DE SOUZA NOGUEIRA; 210-MPY9688, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08204R004142, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WELLINGTON DOS SANTOS BARBOZA; 211-KVJ2315, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XFBH78M053156, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, BANCO PANAMERICANO S A; 212-LPG6356, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R143323, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 213-KRC4890, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR010945, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, TACIO FRANCISCO DA SILVA BARRETO; 214-KRC6484, YAMAHA, 2000/2000, 9C6KE0100Y0003873, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DIOGO QUINTANILHA NETO; 215-LPG9739, YAMAHA, 2008/2009, 9C6KE122090001350, PORCIUNCUA/RJ, JORGE DE OLIVEIRA AMITI; 216-KRC7384, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR044448, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, GILBERTO DA SILVA DOS SANTOS; 217-KXW0323, HONDA, 2006/2006, 9C2JC30706R819920, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAYCON DA SILVA SOARES; 218-LUV3125, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07005R042065, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 219-KNO7853, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R061406, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 220-LVD9490, YAMAHA, 2006/2006, 9C6KE090060004926, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GERCIOME VALENÇA DA SILVA; 221-KOS0518, HONDA, 1999/2000, 9C2HA0700YR012101, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DOS REIS, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 222-GYU6536, HONDA, 2000/2001, 9C2HA07101R208890, ERVALIA/MG, ISRAEL VARGAS JUNIOR; 223-KNQ8856, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250VVR034732, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE ANTONIO DA SILVA; 224-KQO7832, DAFRA, 2011/2012, 95VFU5M8B8CM004563, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS SANTOS GOMES; 225-LLK7603, YAMAHA, 2011/2011, 9C6KE1500B0014599, RIO DAS OSTRAS/RJ, OTAVIO NOGUEIRA; 226-ODB4500, FORD, 2011/2012, 3FAHP0JA6CR139758, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BRUNO FAES NASCIMENTO; 227-DMJ1421, HONDA, 2003/2003, 93HES16503Z116919, SÃO PAULO/SP, JULIO CEZAR COSTA GOMES, BANCO SAFRA SA; 228-MPF1895, HONDA, 1991/1991, 9C2KD0101MR116768, MIMOSO DO SUL/ES, EDUARDO SERENO RIGAO; 229-KRD1103, GM, 1996/1997, 9BGJK19BWBV516416, SÃO PAULO/SP, ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA; 230-KZF2525, HONDA, 2009/2009, 9C2JC41109R026754, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA; 231-LNW7279, HONDA, 2002/2002, 9C2JC3021R2505425, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JONHYS CAETANO DE SOUZA; 232-KUI1865, VW, 1976/1976, BJ345148, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO PESSANHA DE OLIVEIRA; 233-S.INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE VW, S. INF., S. INF., S. INF.; 234-KUF8868, FORD, 1988/1988, 9FBFXLBAJBT40658, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS HENRIQUE MONTEIRO; 235-KTM4914, VW, 1972/1972, BS269615, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOAO HUMBERTO TAVARES DE SOUSA; 236-KXY1289, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XDCC77M015637, MACAÉ/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 237-KVD7780, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42109R107138, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCIO JOSE PILOTO; 238-KRC4892, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR074926, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, J J GOMES CARDOSO COM VAREJISTA LTDA; 239-S.INF., HONDA, 2012/2012, 9C2JC4820CR040031, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 240-LSB1381, HONDA, 2005/2005, 9C2JD20205R034392, CARAPEBUS/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 241-S.INF., HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R061373, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 242-S.INF., HONDA, 2007/2007, 9C2KC08507R082457, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 243-LS0951, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08505R019001, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WESLEY LESSA; 244-S.INF., TRAXX, 2010/2011, 951BXKBB3BB007955, S. INF., ALUFRI ALUMINIO E MOTOS FRIBURGO LTDA EPP; 245-LPZ5121, DAFRA, 2011/2012, 95VFU5B8B8CM000778, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDVALDO ROCHA DE OLIVEIRA; 246-KYE0025, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07203R013138, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA JOSE HENRIQUE BENVINDO HERMOGENIO; 247-S.INF., HONDA, 1998/1998, 9C2HA070WV017271, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 248-S.INF., WUYANG, 2013/2014, LWYMCA200E6016310, S. INF., VIA RIO MOTOS LTDA ME; 249-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE KASINSKI, S. INF., S. INF., S. INF.; 250-KRQ0157, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08105R140261, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROGERIO GONCALVES MORAIS, BANCO BRADESCO SA; 251-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE VESPA, S. INF., S. INF., S. INF.; 252-LPY5745, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1660BR522099, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, CARLOS EDUARDO LUIZ RUFINO; 253-LPG7895, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R064571, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 254-LPH5431, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R149923, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUARJ, FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA; 255-S.INF., SUZUKI, 2007/2008, 9CDCF47AJ8M038997, S. INF., EGO MOTO CENTER LTDA; 256-S.INF., HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR076784, S. INF., MOTO WAVE COM E ASSIST TECNICA LTDA; 257-MSP0598, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30103R136562, ANCHIETA/ES, MARCELO PIRES FERREIRA PINTO; 258-LKU3997, HONDA, 2008/2009, 9C2JC42109R001585, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JULIANA GUEDES DA SILVA, BV FINANCIERA S A C F I; 259-LVA2677, SUZUKI, 2005/2006,

9CDNF41AJ6M017432, CABO FRIO/RJ, JOSE CARLOS MASCARENHAS PEREIRA; 260-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FIAT, S. INF., S. INF., S. INF.; 261-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE REB/FNV, S. INF., S. INF., S. INF.; 262-S.INF., DAFRA, 2011/2012, 95VJK1J8BCM000848, S. INF., SUPER VEICULOS LTDA; 263-KNJ5515, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R186412, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCOS PAULO GOMES BATISTA; 364-IQL2302, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4210AR100246, SANTA VITORIA DO PALMAR/RS, CRISTIANE MIRAPALHETE ARIM; 265-MOY7680, YAMAHA, 2002/2002, 9C6KE026020017322, APIACA/ES, ROGERIO MATINIANO, YAMAHA AD CONS SC LTDA; 266-KRC3800, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR079774, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALCIMAR LEAL MONTEIRO; 267-S.INF., BASHAN, 2011/2012, LHJXCBCDC0304210, S. INF., PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; 268-KRH1737, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1640AR044167, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCIO DA SILVA ALEIXO; 269-S.INF., DAFRA, 2011/2011, 95VJJ1E8B8M004764, S. INF., RECON ADM DE CONS LTDA, MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 270-S.INF., YAMAHA, 2007/2007, 9C6KE092070100806, S. INF., S. INF.; 271-S.INF., TRAXX, 2013/2013, 951BXKBBXDB002061, S. INF., S. INF.; 272-KVK0265, HONDA, 1984/1984, XL250BR1043585, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, LUIZ CLAUDIO DA SILVA PEREIRA; 273-KPS4203, HONDA, 2008/2008, 9C2HB02108R039425, TERESÓPOLIS/RJ, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER LEASING SA; 274-S.INF., HAUBAO, 2011/2012, 95RHXB8B4CM001806, S. INF., EDU MOTOS LTDA EPP; 275-LLH1397, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR170633, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, LEONARDO AZEREDO DE OLIVEIRA; 276-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE LONCIN, S. INF., S. INF., S. INF.; 277-LSO1021, YAMAHA, 2004/2005, 9C6KE042050032213, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, LUIZ CLAUDIO CARVALHO; 478-KXO0125, YAMAHA, 2004/2004, 9C65JR00040012710, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 279-MRB9724, HONDA, 2007/2007, 9C2MC35007R042002, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, VANESSA DOS SANTOS ELIAS; 280-KMP5056, HONDA, 1994/1995, 9C2JA0101RRS08625, CABO FRIO/RJ, BIG PIZZA REST LTDA ME; 281-S.INF., BASHAN, 2011/2012, LHJXCBCDC0301517, S. INF., PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; 282-MSB4743, HONDA, 1999/1999, 9C2HA0700XR037998, GUARAPARIVÉS, FRANCISCO DE ASSIS GOMES; 283-KRC6981, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR047124, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HERVAL RANGEL DA SILVA; 284-S. INF., BASHAN, 2010/2011, LHJXCBCD580205817, S. INF., PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; 285-LNR5221, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R213091, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALBERTO PESSANHA LOPES; 286-LTJ2513, SUNDOWN, 2008/2008, 94J2XCCCE88M028055, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO JORGE DE BIASE WYSZOMIRSKI; 287-S.INF., KASINSKI, 2001/2001, 93FSF050K1A000808, S. INF., REMOTHE MOTOS LTDA ME; 288-S.INF., WUYANG, 2011/2012, LWYMCA207C6004703, S. INF., VIA RIO MOTOS LTDA ME; 289-LVC2970, HONDA, 2005/2005, 9C2JC30705R103371, RIO BONITO/RJ, PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA; 290-KRM8117, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR145259, TANGUÁ/RJ, JORGE LUIZ DOS SANTOS SOUZA; 291-KWC9932, TAYO, 2011/2012, LD3PCK6J3C1400209, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO CEZAR ALVES; 292-S.INF., SHINERAY, 2014/2015, LXYYCBL04F0229270, S. INF., VIA RIO MOTOS LTDA ME; 293-LVB6158, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R884728, CABO FRIO/RJ, PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA; 294-LPH2122, SUNDOWN, 2008/2008, 94J2XSB88M010212, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FICSA S A, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; 295-KVE4483, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0700YR049834, CONCEIÇÃO DE MACAÉ/RJ, SILVIO CAETANO DE ANDRADE; 296-S.INF., HONDA, 2005/2005, 9C2HA07105R049441, S. INF., CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 297-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE DITALLY, S. INF., S. INF., S. INF.; 298-LNT6948, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R255305, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOACY PESSANHA CARLOS; 299-KZV6038, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04206R831935, MACAÉ/RJ, MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS; 300-LLA3816, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42109R104769, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELIAS RANGEL BARROS, BANCO FINASA BMC S A; 301-LKJ5101, SUNDOWN, 2006/2006, 94J2XCCD66M009502, MACAÉ/RJ, AUTO ESCOLA ORIGINAL LTDA ME; 302-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE S.INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 303-S.INF., HAUBAO, 2010/2011, 95RHXB8B8M000253, S. INF., MOTO VITAL LTDA ME; 304-S.INF., HONDA, 2008/2008, 9C2HB02108R033417, S. INF., BANCO BRADESCO S/A, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 305-KV03016, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R272399, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 306-KRL5068, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR143260, ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ, CARLITO DA SILVA CASTILHO; 307-LQG9353, DAFRA, 2011/2012, 95VFU5B8B8CM000949, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NIDIA GOMES DE SOUZA; 308-S.INF., CHARMING BRAVAX, 2012/2013, LTEXCBLB7D1001161, S. INF., PRM ELETROMOVEIS LTDA; 309-S.INF., HONDA, 1998/1999, 9C2JC250WVW180740, S. INF., ALPINA VEICULOS LTDA; 310-S.INF., HONDA, 2007/2007, 9C2JC30707R113575, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 311-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE SHINERAY, S. INF., S. INF., S. INF.; 312-S.INF., TRAXX, 2008/2009, LAAAXKBB090002589, S. INF., RAZ COM DE MOTOS EIRELI EPP; 313-LRT2553, SUNDOWN, 2008/2008, 94J1XPB88M020454, MACAÉ/RJ, JUAREZ CARLOS DOS SANTOS; 314-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA, S. INF., S. INF., S. INF.; 315-KZH0048, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08504R020260, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 316-LVC5017, SUNDOWN, 2005/2006, 94J1XFBM56M020129, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 317-LKP5736, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R139010, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SUSEJ DROG E PERFUMARIA LTDA ME; 318-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA, S. INF., S. INF., S. INF.; 319-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA, S. INF., S. INF., S. INF.; 320-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 321-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE GM, S. INF., S. INF., S. INF.; 322-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FORD, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 323-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 324-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA, S. INF., S. INF., S. INF.; 325-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 326-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE SUZUKI, S. INF., S. INF., S. INF.; 327-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE SUNDOWN, S. INF., S. INF., S. INF.; 328-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE DAFRA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 329-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE PEUGEOT, S. INF., S. INF., S. INF.; 330-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE KIA, S. INF., S. INF., S. INF.; 331-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE VOLVO, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 332-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE CALOI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 333-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE BASHAN, S. INF., S. INF., S. INF.; 334-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE M. BENZ, S. INF., S. INF., S. INF.; 335-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE NISSAN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 336-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO

IDENTIFICADA DE TOYOTA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 337-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE RENAULT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 338-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HYUNDAI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 339-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE CITROEN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 340-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE AGRALE, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 341-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE SEAT, S. INF., S. INF., S. INF.; 342-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE SHINERAY, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 343-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE DITALLY, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 344-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE VW, S. INF., S. INF., S. INF.; 345-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE VESPA, S. INF., S. INF., S. INF.; 346-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE ASIA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 347-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE DAEWOO, S. INF., S. INF., S. INF.; 348-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE LIFAN, S. INF., S. INF., S. INF.; 349-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE LONCIN, S. INF., S. INF., S. INF.; 350-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE LANGSHEN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 351-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE BRAMONT, S. INF., S. INF., S. INF.; 352-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE TRAXX, S. INF., S. INF., S. INF.; 353-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HYUNDAI, S. INF., S. INF., S. INF.; 354-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE KASINSKI, S. INF., S. INF., S. INF.; 355-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE AVA, S. INF., S. INF., S. INF.; 356-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE MVK, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 357-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE CTM, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Fiquem cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (22) 2725-9602 - Para informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.brbrid.com. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente do IMTT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 03 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas. Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

**MATHEUS DA SILVA JOSÉ**  
DIRETOR PRESIDENTE

Id: 1951001

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

#### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

##### Assembleia Extraordinária

##### Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia **26 de abril de 2016** (terça-feira) às **09h**, no auditório da sede da PMCG, à Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, nº47- Parque Santo Amaro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Conclusão e análise do Processo de Prestação de Contas da PMCG/SMECE ao FNDE/PNAE ano base 2015-Demonstrativo Financeiro;
- 2-Fechamento do Processo de Prestação de Contas - análise final e preenchimento do relatório do CAE;
- 3-Encaminhamento do Relatório e Parecer Conclusivo do CAE do Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE-ano base 2015;
- 4-Assuntos Gerais.

**Sônia Maria Nunes Acruche**

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1951007

## Fundação Municipal de Saúde

### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 071/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para realização dos exames de Hemograma Completo, TAP, PTT, EAS, eletrólitos e Troponina (marcador cardíaco), com cessão de equipamentos (lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13), e para a realização dos exames de hematologia em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (lote 3), bem como aquisição de material de consumo geral, microbiologia de bancada, coleta, tipagem sanguínea e coombs, dengue e VDRL (lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19) e tiras reagentes para EAS (lote 08) para atender a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário: 29 de Abril de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2016.

**Aline Gomes Pelicioni**

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de prótese endoesquelética transfemural esquerda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:  
06 de maio de 2016, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (Ácido Tranexâmico, Piridoxina (Vitamina B6), Mononitrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina, Claritromicina, Cloridrato de Clobutinol / Xarope Antotussígeno) para atendimento aos pacientes cadastrados junto ao Programa da Tuberculose assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:  
06 de maio de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira

Id: 1951044

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.13/2016**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 469 da Lei 8690/2015 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
UNIÃO HOSPITALAR OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA	04.284.478/0003-03	67.345	16.396

**Bernadete Lordello Mello**  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.14/2016**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 469 da Lei 8690/2015 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015**

O Pregoeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2015, do tipo menor preço por item, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos de informática para a adequação da infraestrutura de tecnologia de processamento de dados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Motivo: Necessidade de reavaliação do Termo de Referência do edital.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

Id: 1951046

**CÂMARA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 0032/2016, HOMO-

LOGO o resultado do convite nº 0027/2016 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto é a aquisição de Torre de Transmissão para Rádio e TV Câmara, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora: M.P. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19.607.544/0001-44, com o menor valor global de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

**PUBLIQUE-SE**

"Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos e 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**EDSON BATISTA**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Id: 1951004

**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**